



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial

**CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023**

ATUALIZADO 17/07/2023

LICITANTE A

1. A fim de qualificar o trabalho de precificação da folha de pagamento objeto do Edital em referência, solicitamos os préstimos dessa Secretaria de Estado em prestar as informações da pirâmide salarial da folha de pagamento, por lote, já que o edital contempla objetos distintos (lotes 1 e 2).

Resposta:

Lote 01 - Poder Executivo:

PIRÂMIDE SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Dados da Folha de Pagamento

Quantidade de Empregados					
Renda Mensal	Efetivos	Comissionados/ Temporários	Estagiários	Aposentados	Pensionistas
Gente de valor - Até R\$ 2.000,00	3.631	5.300		22.389	32.058
Gente que conquista - R\$ 2.000,01 a 7.000,00	71.155	12.675		81.478	34.344
Gente que realiza - A partir de R\$ 7.000,01	82.632	4.249		56.228	19.669
TOTAL	157.418	22.224		160.095	86.071
Valor BRUTO Mensal (R\$)	1.335.383.135,66	105.645.787,00		1.135.827.207,42	442.707.726,57
Valor LÍQUIDO Mensal (R\$)	917.384.448,98	90.772.961,45		804.082.542,96	341.417.602,32

Plano Previdenciário CC - No Mercado

Disponibilidade Financeira em 26/06/2023

Plano	Tipo	No Mercado	Na CAIXA
Plano Administrativo	CC	73.848,48	
Plano Administrativo	FI	186.337.365,15	
Plano Financeiro	CC	447.036,83	1.455,25
Plano Financeiro	FI	5.928.310.143,37	2.068.062.934,57
Plano Militar	CC	0,00	
Plano Militar	FI	157.571.575,58	
Plano Previdenciário	CC	0,02	0,00
Plano Previdenciário	FI	2.355.815.756,95	845.246.042,90
		8.628.555.726,38	2.913.310.432,72



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial

Lote 02 - Poder Judiciário:

MAGISTRADOS	Até R\$ 800,00	31	16.678,82
MAGISTRADOS	Entre R\$ 800,01 a R\$ 1.500,00	68	77.143,65
MAGISTRADOS	Entre R\$ 1.500,01 a R\$ 3.000,00	165	368.272,50
MAGISTRADOS	Entre R\$ 3.000,01 e R\$ 5.000,00	186	726.040,10
MAGISTRADOS	Entre R\$ 5.000,01 e R\$ 10.000,00	159	1.126.553,90
MAGISTRADOS	Entre R\$ 10.000,01 e R\$ 15.000,00	73	879.387,65
MAGISTRADOS	Acima de R\$ 15.000,00	1.502	56.591.981,93
		2.184	59.786.058,55

Faixa Salarial (valor líquido da folha)	Qtde. Servidores
Até R\$ 1.000,00	10
Entre R\$ 1.000,01 e R\$ 2.000,00	41
Entre R\$ 2.000,01 e R\$ 4.000,00	467
Entre R\$ 4.000,01 e R\$ 10.000,00	8.461
Entre R\$ 10.000,01 e R\$ 15.000,00	6.598
Acima de R\$ 15.000,00	4.112
TOTAL	19.689

2. Solicitamos informar relação de todos os órgãos com os CNPJ's, contemplados no Edital.

Resposta:

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO	CNPJ
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	34560393000100
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	8599767000190
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	40015416000106
SEC EXTRAORD REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA	36024093000131
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	30881211000141
VICE GOVERNADORIA DO ESTADO	42498600000252
SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR	32690668000102
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRIC, PEC, PESCA E ABAST	42498642000102
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL	3161283000141
SEC DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	28001394000111
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL	28176998000107
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RJ	28176998000441
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO	42498659000160



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	42498675000152
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	15829998000109
SEC EST DESENV ECONOM, INDUST, COMÉRCIO E SERVIÇOS	42498683000107
SEC DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	42498709000109
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINIST PENITENCIARIA	5482345000142
SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA CIVIL	32855236000104
SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE	42498717000155
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA	28317881000198
SEC DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA	42498667000106
SEC DE ESTADO DESENV SOCIAL E DE DIREITOS HUMANOS	28165513000171
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES	32393537000155
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	42498675000152
SEC DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	27865021000126
SEC EST INTERGERACIONAL JUVENT ENVELHEC SAUDÁVEL	42673279000114
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER	43210689000191
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER	6222709000118
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO	13167851000175
SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR	42498683000107
SEC DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	49479435000150
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	50046958000191
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RJ	30295513000138
FUNDACAO DE APOIO A ESCOLA TECNICA DO ESTADO RJ	31608763000143
PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RJ	14025815000130
FUNDACAO SANTA CABRINI	29962016000167
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	9280442000103
INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO EST RJ	27532522000190
FUNDACAO LEO X I I I	33650755000190
FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO RJ	33540014000157
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO RJ	31930852000101
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIARIOS DO EST RJ	31940984000114
FUND CENTRO DE CIENC E EDUC SUP A DIST DO EST RJ	35854884000126
INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	40213514000140
FUNDACAO SAUDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	10834118000179
FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA	30495394000167
FUND CENTRO EST DE ESTAT, PESQ E FORM DE SERV PUBL	29470333000166
FUNDAÇÃO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM	40299547000154



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE	10598957000135
LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	30071351000154
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS	42433698000189
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNIC DO EST RJ	30121578000167
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	28521870000125
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO EST DO RJ	42411249000130
FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	42509950000196
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RJ	30874762000188
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERAIS DO ESTADO DO RJ	28522894000107
COMPANHIA DE DESENVOLV RODOVIÁRIO E TERMINAIS	42467191000146
SUPERINTENDENCIA DE DESPORTOS DO ESTADO RJ	29366580000117
FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL	32079907000184
INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RJ	40173726000140
AGÊNCIA REGULAD DE ENERG E SANEAM BÁSICO DO EST RJ	7694194000111
AGÊNCIA REGULAD DE SERV PUBL DE TRANSP DO EST RJ	7461145000139
INSTITUTO RIO METROPOLE	36106857000138
FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RJ	3066219000181
UNIVERSIDADE EST DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO	4809688000106
INSTITUTO DE SEGURANCA PUBLICA - ISP	3872056000124
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO EST RJ	30124754000114
COMPANHIA DE TRANSPORTES COLETIVOS	33009663000126
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO EST RJ	34105205000153
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO EST RJ	4611818000100
IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	28542017000190
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	28060424000160
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUPARIA DO EST RJ	42516773000175
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	29223492000166
COMPANHIA DE TURISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	30099147000141
COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO EST DO RJ	33135641000536
COMPANHIA DE METROPOLITANO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	00389526000105
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	17713878000177
EMPRESA ESTADUAL DE VIAÇÃO	27765478000169
CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE	10889295000152
COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA	04585463000113
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	33525221000132
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS	33352394000104
AGÊNCIA ESTADUAL DE FOMENTO	05940203000181



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial

ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO	CNPJ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	28538734000148

3. A este propósito encaminhamos em anexo modelo de pirâmide por faixa salarial estabelecida em norma da CAIXA.

Resposta:

Lote 01 - Poder Executivo:

PIRÂMIDE SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
Dados da Folha de Pagamento

Quantidade de Empregados					
Renda Mensal	Efetivos	Comissionados/ Temporários	Estagiários	Aposentados	Pensionistas
Gente de valor - Até R\$ 2.000,00	3.631	5.300		22.389	32.058
Gente que conquista - R\$ 2.000,01 a 7.000,00	71.155	12.675		81.478	34.344
Gente que realiza - A partir de R\$ 7.000,01	82.632	4.249		56.228	19.669
TOTAL	157.418	22.224		160.095	86.071
Valor BRUTO Mensal (R\$)	1.335.383.135,66	105.645.787,00		1.135.827.207,42	442.707.726,57
Valor LÍQUIDO Mensal (R\$)	917.384.448,98	90.772.961,45		804.082.542,96	341.417.602,32

Lote 02 - Poder Judiciário:

MAGISTRADOS	Até R\$ 800,00	31	16.678,82
MAGISTRADOS	Entre R\$ 800,01 a R\$ 1.500,00	68	77.143,65
MAGISTRADOS	Entre R\$ 1.500,01 a R\$ 3.000,00	165	368.272,50
MAGISTRADOS	Entre R\$ 3.000,01 e R\$ 5.000,00	186	726.040,10
MAGISTRADOS	Entre R\$ 5.000,01 e R\$ 10.000,00	159	1.126.553,90
MAGISTRADOS	Entre R\$ 10.000,01 e R\$ 15.000,00	73	879.387,65
MAGISTRADOS	Acima de R\$ 15.000,00	1.502	56.591.981,93
		2.184	59.786.058,55

Faixa Salarial (valor líquido da folha)	Qtde. Servidores
Até R\$ 1.000,00	10
Entre R\$ 1.000,01 e R\$ 2.000,00	41
Entre R\$ 2.000,01 e R\$ 4.000,00	467
Entre R\$ 4.000,01 e R\$ 10.000,00	8.461
Entre R\$ 10.000,01 e R\$ 15.000,00	6.598
Acima de R\$ 15.000,00	4.112
TOTAL	19.689



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial

LICITANTE A.1

1. Em Complemento, além da pirâmide salarial dos servidores por lote estabelecido no edital (lote 1 e 2), solicitamos informar o quantitativo de servidores que possuem crédito consignado, por lote, e valores pagos por instituição financeira, na forma indicada na tabela em anexo.

Resposta:

Lote 01 – Poder Executivo:

RELAÇÃO QUANTIDADE DE CONTRATOS ATIVOS POR SERVIDOR

CONSIGNATARIA	NATUREZA SERVIÇO	QTD. SERVIDORES
ALEXANDRE GARCEZ ADVOGADOS ASSOCIADOS	OUTROS	11
ALIANÇA FLUMINENSE DE SERVIDORES PUBLICOS	MENSALIDADE	89
ALVARO LINS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	OUTROS	6
AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS	SEGURO	346
ANAIDE E ANAIDE ADVOGADOS ASSOCIADOS	OUTROS	263
ARIANE FIRMIDO RODRIGUES	OUTROS	6
ARIDIO CABRAL ADVOGADOS ASSOCIADOS	OUTROS	3218
ARQUIEPISCOPAL IMPERIAL EDUCANDÁRIO N,S, DAS DORES	MENSALIDADE	12473
ARQUIEPISCOPAL IMPERIAL IRMANDADE DE N,S,DAS DORES	MENSALIDADE	594
ASSOC DE DIREITOS HUMANOS PARA PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PUBLICA	MENSALIDADE	154
ASSOC DE VETERANOS E AMIGOS DO BATALHÃO DE OPERAÇÕES POLICIAIS ESPECIAIS DO RJ	MENSALIDADE	115
ASSOC DO GRUPO INTEGR,DOS AMIGOS MILIT,CIVIS DO BRASIL	MENSALIDADE	202
ASSOCIACAO BENEFICIENTE DOS PROF PUBL ATIVOS E INATIVOS DO E,RJ	MENSALIDADE	17480
ASSOCIACAO BENEFICIENTE DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DA PMERJ	MENSALIDADE	430
ASSOCIACAO CAIXA DE AUXÍLIO DOS SERV, ARTESANAIS DO E,RJ	MENSALIDADE	57
ASSOCIACAO CAIXA DE SOCORROS DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RJ	MENSALIDADE	71
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E ASSISTENCIAL MENSAGEIROS DO EVANGELHO	MENSALIDADE	37
ASSOCIACAO DE BENEFICIOS ICS DO BRASIL	SEGURO	21
ASSOCIAÇÃO DE DOCENTES DA UNIVERSIDADE DO EST RJ	MENSALIDADE	1652
ASSOCIAÇÃO DE OFICIAIS MILITARES ESTADUAIS DO RIO DE JANEIRO	MENSALIDADE	599
ASSOCIAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	MENSALIDADE	1230
ASSOCIACAO DE REABILITACAO DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	MENSALIDADE	1935



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial

ASSOCIACAO DOS ATIVOS INAT,PENS DAS PM BRIG,MIL, E CB MILITAR	MENSALIDADE	6103
ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS E POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	MENSALIDADE	129
ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS MILITARES DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE	MENSALIDADE	179
ASSOCIACAO DOS CABOS E SOLDADOS DO CBMERJ	MENSALIDADE	205
ASSOCIACAO DOS DELEGADOS DE POLICIA DO ESTADO DO RJ	MENSALIDADE	627
ASSOCIACAO DOS DELEGADOS DE POLICIA DO ESTADO DO RJ	SEGURO	246
ASSOCIAÇÃO DOS DIPLOMADOS DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UERJ	MENSALIDADE	115
ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM	MENSALIDADE	151
ASSOCIAÇÃO DOS EXECUTIVOS PUBLICOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	MENSALIDADE	667
ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA EMATER RIO	MENSALIDADE	421
ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO IASERJ	MENSALIDADE	367
ASSOCIAÇÃO DOS GESTORES PÚBLICOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	MENSALIDADE	183
ASSOCIACAO DOS INSPETORES DE POLÍCIA DO EST DO RJ (EX-ADPERJ)	MENSALIDADE	2057
ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS MILITARES DO BRASIL	MENSALIDADE	1
ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	MENSALIDADE	500
ASSOCIAÇÃO DOS PERITOS DO ESTADO DO RJ	MENSALIDADE	305
ASSOCIACAO DOS PROFESSORES PUBLICOS DO ENSINO MEDIO	MENSALIDADE	2025
ASSOCIACAO DOS SERV ADMINISTRATIVOS DO GRANDE RIO	MENSALIDADE	225
ASSOCIAÇÃO DOS SERV DA FUNDAÇÃO ANITA MUTUANO DE ARTES DO EST RJ	MENSALIDADE	156
ASSOCIACAO DOS SERV DA FUNDAÇÃO EST DE ESTAT; PESQUISAS E FORM DE SERV PUBL RJ	MENSALIDADE	110
ASSOCIAÇÃO DOS SERV DE EMP DE OBRAS PÚBLICAS DO EST RJ	MENSALIDADE	154
ASSOCIACAO DOS SERV ESTADUAIS DOS AGTES DE PORTARIA DO E,RJ	MENSALIDADE	27
ASSOCIACAO DOS SERV MILITARES DO NORTE E NOROESTE FLUMI	MENSALIDADE	782
ASSOCIACAO DOS SERV PUBL, ESTADUAIS MUN,E AUTARQUICOS DO RJ	MENSALIDADE	56
ASSOCIACAO DOS SERV PUBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO RJ	MENSALIDADE	530
ASSOCIACAO DOS SERV, DO CENTRO DE PROC DE DADOS DO E,RJ	MENSALIDADE	793
ASSOCIACAO DOS SERV, DO CENTRO DE PROC DE DADOS DO E,RJ	SEGURO	40
ASSOCIACAO DOS SERV, MUNICIPAIS ESTADUAIS E FEDERAIS DO RJ	MENSALIDADE	410
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES APOSENTADOS DA UERJ	MENSALIDADE	640
ASSOCIACAO DOS SERVIDORES CIVIS DO BRASIL	MENSALIDADE	166
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES CONTRATADOS NO ESTADO RJ	MENSALIDADE	32
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO LEÃO XIII	MENSALIDADE	590
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA IMPRENSA OFICIAL	MENSALIDADE	31
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO INEA	MENSALIDADE	559
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO INSTITUO DE PESOS E MEDIDAS DO RJ	MENSALIDADE	200
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO INSTITUO DE PESOS E MEDIDAS DO RJ	PLANO ODONTOLÓGICO	45



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO RJ	SEGURO	13
ASSOCIACAO DOS SERVIDORES ESTADUAIS DO RIO DE JANEIRO	MENSALIDADE	447
ASSOCIACAO DOS SERVIDORES ESTADUAIS DO RIO DE JANEIRO	SEGURO	137
ASSOCIACAO DOS SERVIDORES FAZENDARIOS DO BRASIL	MENSALIDADE	130
ASSOCIACAO DOS SERVIDORES FEDERAIS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	MENSALIDADE	88
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	MENSALIDADE	979
ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS BRASILEIROS	MENSALIDADE	65
ASSOCIAÇÃO FEDERAL DE POLÍCIA	MENSALIDADE	68
ASSOCIAÇÃO FEDERAL DE POLÍCIA	SEGURO	1
ASSOCIAÇÃO GALERIA DE HERÓIS	MENSALIDADE	92
ASSOCIACAO MEDICA INTERNACIONAL DO SERVIDOR PUBLICO	MENSALIDADE	490
ASSOCIACAO NACIONAL DOS SERVIDORES PUBLICOS	MENSALIDADE	1
BANCO AGIBANK S,A	CARTÃO	89
BANCO ARBI S/A	EMPRÉSTIMO	720
BANCO BMG S/A	CARTÃO	73687
BANCO BMG S/A	EMPRÉSTIMO	356
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A	EMPRÉSTIMO	16675
BANCO BRADESCO S/A	CARTÃO	37891
BANCO BRADESCO S/A	EMPRÉSTIMO	144493
BANCO DAYCOVAL S/A	CARTÃO	34
BANCO DAYCOVAL S/A	EMPRÉSTIMO	324
BANCO DO BRASIL	EMPRÉSTIMO	3139
BANCO INTER S/A	CARTÃO	488
BANCO INTER S/A	EMPRÉSTIMO	5463
BANCO ITAU CONSIGNADO S/A	EMPRÉSTIMO	19338
BANCO ITAU UNIBANCO S/A	EMPRÉSTIMO	27314
BANCO MASTER S,A	CARTÃO	1031
BANCO MERCANTIL DO BRASIL S,A	EMPRÉSTIMO	4820
BANCO ORIGINAL S/A	EMPRÉSTIMO	302
BANCO PAN S,A	CARTÃO	10624
BANCO PAN S,A	EMPRÉSTIMO	7846
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A	CARTÃO	19055
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A	EMPRÉSTIMO	36097
BORGES E EMERENCIANO ADVOGADOS ASSOCIADOS	OUTROS	3
BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S,A	SEGURO	1101
CABRAL & PESSANHA ADVOGADOS ASSOCIADOS	OUTROS	91
CAIXA ASSISTENCIAL DE MILITARES E CIVIS DO BRASIL - BENEFICENTE	MENSALIDADE	30
CAIXA DOS OFICIAIS DO CBMERJ	MENSALIDADE	376
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	EMPRÉSTIMO	342
CAIXA HABITACIONAL DA PMERJ	FINANCIAMENTO	37
CANDIDO SAMPAIO & CAVALCANTE ADVOGADOS ASSOCIADOS	OUTROS	729
CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A	MENSALIDADE	3
CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A	PREVIDÊNCIA	1613
CARLOS LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS	OUTROS	1205



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial

CARLOS LINS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	OUTROS	198
CARRILHO & LOURENCO ADVOGADOS ASSOCIADOS	OUTROS	279
CASA DO SARGENTO DO BRASIL	MENSALIDADE	64
CASA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO BRASIL	MENSALIDADE	30
CASSIO NOVAES DOS SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	MENSALIDADE	1
CELEIRO COMUM DOS SERVIDORES DA UERJ	MENSALIDADE	198
CENTRO BENEFICENTE DAS PRAÇAS REFORMADAS DA PMERJ E CBMERJ	MENSALIDADE	317
CENTRO DE INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS	EMPRÉSTIMO	37
CENTRO DE INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS	PREVIDÊNCIA	36
CIRCULO DOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	MENSALIDADE	157
CLUB MUNICIPAL	MENSALIDADE	1782
CLUBE DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS	MENSALIDADE	1018
CLUBE DOS CABOS E SOLDADOS DA PMERJ	MENSALIDADE	283
CLUBE DOS SUBTENENTES E SARGENTOS BOMBEIROS - RJ	MENSALIDADE	347
COLIGAÇÃO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	MENSALIDADE	1517
COMPREV VIDA E PREVIDENCIA S/A	EMPRÉSTIMO	519
COMPREV VIDA E PREVIDENCIA S/A	PREVIDÊNCIA	686
CONFIE CORRETORA DE SEGUROS LTDA	SEGURO	3316
COOP DE CREDITO MUTUO DOS SERV PUBL DO PODER EXECUTIVO DO EST DO RJ	CARTÃO	20
COOP DE CREDITO MUTUO DOS SERV PUBL DO PODER EXECUTIVO DO EST DO RJ	EMPRÉSTIMO	118
COOP DE CREDITO MUTUO DOS SERV PUBL DO PODER EXECUTIVO DO EST DO RJ	MENSALIDADE	1591
COOPERATIVA DE ECONOMIA CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES DA UERJ LTDA	EMPRÉSTIMO	117
COOPERATIVA DE ECONOMIA CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES DA UERJ LTDA	MENSALIDADE	454
DENTE CROSS LTDA	PLANO DE SAÚDE	29
DENTE CROSS SOC,INTERN,BENEFICENTE MEDICO ODONTOLOGICA	PLANO DE SAÚDE	250
ESTEVEZ & FIGUEREDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	OUTROS	267
FACTA FINANCEIRA S.A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	EMPRÉSTIMO	5
FRANÇA DAVID E BARRETOS ADVOGADOS ASSOCIADOS	MENSALIDADE	3
GBOEX - GREMIO BENEFICENTE	PREVIDÊNCIA	100
INTER LIFE - ASSISTENCIA INTERNACIONAL	MENSALIDADE	490
INVESTPREV SEGUROS E PREVIDENCIA S/A	PREVIDÊNCIA	128
MARCOS BARROS ESPINOLA ADVOGADOS ASSOCIADOS	OUTROS	3542
MARIANNA THEREZA GOUVEA FERREIRA E ADVOGADOS ASSOCIADOS	OUTROS	153
MBM PREVIDENCIA COMPLEMENTAR	PREVIDÊNCIA	67
MERCANTIL DO BRASIL FINANCEIRA S,A	EMPRÉSTIMO	8916
MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDENCIA S,A	MENSALIDADE	595
MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDENCIA S,A	PREVIDÊNCIA	2
MOREIRA & ALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS	OUTROS	128



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial

MOUTTA E DOMINGOS ADVOGADOS ASSOCIADOS	OUTROS	91
NELSON SALMON & ADVOGADOS ASSOCIADOS	OUTROS	705
NILO QUINTES ADVOGADOS ASSOCIADOS	OUTROS	35
NIO MEIOS DE PAGAMENTO LTDA	CARTÃO	591
NOVAIS ADVOGADOS ASSOCIADOS	OUTROS	152
OLIVEIRA PEREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS	MENSALIDADE	226
PRIMA VIDA ODONTOLOGIA DE GRUPO LTDA	MENSALIDADE	1216
PROJUS ADVOGADOS ASSOCIADOS LTDA	OUTROS	380
QUALITY GOLD SAÚDE ADMINISTRAÇÃO PLANO SAÚDE	PLANO DE SAÚDE	1378
QUEIROZ E ANDRADE ADVOGADOS ASSOCIADOS	OUTROS	2205
RAIMUNDO BEZERRA DE ARAUJO	OUTROS	220
RENATO GOMES DOS SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	OUTROS	143
SANTOS CORREA & SANTOS - ADVOGADOS ASSOCIADOS	OUTROS	820
SERENO E MONTECHIARI ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	OUTROS	33
SERGIO BEZERRA ADVOGADOS ASSOCIADOS	OUTROS	424
SERGIO ROSA DE OLIVEIRA	OUTROS	216
SIMAO ADVOGADOS ASSOCIADOS	OUTROS	4784
SINAF PREVIDENCIAL CIA DE SEGUROS	SEGURO	1912
SIND DOS SERV DO DEP GERAL DE AÇÕES SOCIO EDUC E SEC DE JUSTIÇA DO ESTADO RJ	MENSALIDADE	1315
SIND,DOS TRABALHADORES DAS UNIVERSIDADES PUBL.ESTADUAIS - RJ	MENSALIDADE	2310
SINDICATO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA DO EST RJ	MENSALIDADE	461
SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RJ	MENSALIDADE	729
SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS DO DEP DE TRÂNSITO DO EST RJ	MENSALIDADE	1033
SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	MENSALIDADE	2882
SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DA FAETEC	MENSALIDADE	1490
SINDICATO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ERJ	MENSALIDADE	2926
SINDICATO DOS SERVIDORES DO DER-RJ	MENSALIDADE	1761
SINDICATO DOS SERVIDORES DO DER-RJ	PLANO ODONTOLÓGICO	28
SINDICATO DOS SERVIDORES DO DER-RJ	SEGURO	674
SINDICATO DOS SERVIDORES EM ESTABELECIMENTO DE ENSINO PUBLICO NO ESTADO DO RJ	MENSALIDADE	293
SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS EMPRESAS DE SANEAMENTO BÁSICO MEIO AMBIENTE RJ	MENSALIDADE	182
SINDICATO DOS TRABALHADORES ENTIDADES PÚBLICAS DA AÇÃO CULTURAL ERJ	MENSALIDADE	283
SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO RJ	MENSALIDADE	22967
SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	MENSALIDADE	157
SOCIEDADE DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO ESTADO RJ	MENSALIDADE	2123
SOUZA LEITE ASSESSORIA JURIDICA	OUTROS	18
TANIA MARIA DE BRITTO GONCALVES & ADVOGADOS ASSOCIADOS	OUTROS	238
TEODORO DA SILVA E ADVOGADOS ASSOCIADOS	OUTROS	19
TOMAZ E ARAUJO SOCIEDADES DE ADVOGADOS	OUTROS	370



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial

UNIÃO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO BRASIL	MENSALIDADE	9
UNIAO DOS EDUCADORES DA CIDADE DO RJ	MENSALIDADE	163
UNIAO DOS EVANGELICOS DA PMERJ	MENSALIDADE	1480
UNIAO DOS FUNCIONARIOS DO ESTADO RIO DE JANEIRO	MENSALIDADE	1304
UNIAO DOS INATIVOS FLUMINENSE	MENSALIDADE	154
UNIAO DOS PROFESSORES PUBLICOS NO ESTADO - SINDICATO - RJ	MENSALIDADE	10275
UNIÃO DOS SERVIDORES DO ESTADO E MUNICIPIOS DO RJ	MENSALIDADE	33
UNIAO DOS SERVIDORES E EX-SERVIDORES DO ESTADO DO RJ	MENSALIDADE	4
UNIÃO FLUMINENSE DOS SERVIDORES PÚBLICOS	MENSALIDADE	66
UNIAO NACIONAL DE ASSISTENCIA AOS SERVIDORES PUBLICOS	MENSALIDADE	1919
WEHBE TAISSUN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	OUTROS	366
ZAIRO LARA FILHO & ADVOGADOS ASSOCIADOS	OUTROS	2111

Resposta: Tabelas produzidas pela Secretaria Geral de Pessoas (SGPES) do Tribunal de Justiça com base na folha de junho/2023.

Lote 02 – Poder Judiciário:

Crédito Consignado: Pagamento às Instituições Financeiras conveniadas		
MAGISTRADOS	Junho/2023	
Descrição	Ativos/Inativos (R\$)	Magistrados - QtD
AMAERJ BANCO ALFA	15.557,75	6
BRADESCO EMP. PES. MAG.	383.822,26	84
BANCO BRASIL PESSOAL - MAG.	185.588,45	37
CAIXA EMPR. PES - MAG	120.770,63	30
COOP - JUSTIÇA EMPREST.	37.054,60	9
MAGICREDI - EMPRESTIMO	450.274,29	120
MAGICREDI P.A.E herdeiro	1.459,77	1
MAGICREDI - Dev Fundo Reserva	18.494,04	6
MAGICREDI - IMOBILIÁRIO	36.616,09	5
TOTAL	1.249.637,88	298

Crédito Consignado: Pagamento às Instituições Financeiras conveniadas		
SERVIDORES	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	VALOR REPASSE
2.195	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	3.786.231,75
387	BANCO DO BRASIL	739.392,53



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial

2.232	COOPJUSTIÇA	4.488.385,02
2.385	BRADESCO	4.334.545,82
3	CRUZEIRO DO SUL	272,93

LICITANTE A.2

1) Com relação aos itens do Termo de Referência, apresentamos abaixo manifestação das nossas áreas responsáveis, suscitando também algumas dúvidas quanto a possibilidade de atendimento, para as quais solicitamos, se possível, maiores esclarecimentos:

Item 10. Dos Serviços Prestados

10.2.11 A contratada deverá comunicar obrigatoriamente e previamente, por qualquer meio formal ao contratante, o recebimento de qualquer determinação que implique em débito ou bloqueio na conta salário, inclusive os provenientes de decisões ou sentenças judiciais.

- Informamos da impossibilidade de cumprimento deste item, haja vista, por exemplo, que o SISBAJUD permite que os juízes bloqueiem e transfiram valores automaticamente.

Resposta: É indispensável que a CONTRATADA esteja capacitada a prestar o serviço na forma descrita no Termo de Referência.

Item 10.9 Dos Cartões de Pagamento

10.9.1 As chamadas "contas de pagamentos" incluem produtos bancários como "carteiras digitais" e "cartões pré-pagos".....

10.9.2 O serviço em tela será fornecido pela contratada sem exclusividade.

- Solicitamos mais esclarecimentos sobre essa prestação de serviço.

Resposta: O serviço será fornecido pela CONTRATADA sem exclusividade, incluindo os produtos carteiras digitais e cartões pré-pagos, conforme regulamentação do Banco Central do Brasil

Item 11.Do Provimento de Serviço de Pagamento (PSP) PIX

11.1. A contratada deverá prestar serviços de arrecadação de tributos e demais receitas.....como Agente PIX sem ônus adicionalnos termos da Resolução BCB nº 01 de 12 de agosto de 2020.....que instituiu e regulamentou o arranjo de pagamento PIX;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial

- A arrecadação de tributos por PIX está em fase piloto na CAIXA, não sendo possível, por enquanto, firmar compromisso com este serviço.

Resposta: É indispensável que a CONTRATADA esteja capacitada a prestar o serviço de PSP PIX nos termos do item 11 do Termo de Referência na data do início da prestação de serviços.

LICITANTE B – Poder Executivo

DA FOLHA DE PAGAMENTO

01) Considerando que as informações relacionadas à salário e quantidade de servidores são INDISPENSÁVEIS para a análise da presente concorrência, questionamos:

a) Qual é a quantidade de servidores (CPF's) contemplada na presente licitação?

Resposta:

a) Quantidade de servidores

ATIVOS	179.642
INATIVOS	160.095
PENSIONISTAS	86.071
TOTAL	425.808

b) Por gentileza, informar a quantidade de servidores por CNPJ/órgão participante desta licitação.

Resposta:

ORGAO	CNPJ	AMBITO	APOSENTADO	ATIVO
CGE	30.881.211/0001-41	ADM.DIRETA	134	355
EGE	42.498.675/0001-52	ADM.DIRETA	25	
GSI	34.560.393/0001-00	ADM.DIRETA		492
SEAP	05.482.345/0001-42	ADM.DIRETA	2.369	5.680
SEAPPA	42.498.642/0001-02	ADM.DIRETA	440	491
SEAS	42.498.709/0001-09	ADM.DIRETA	82	165
SECC	03.161.283/0001-41	ADM.DIRETA		1.214
SECEC	28.001.394/0001-11	ADM.DIRETA	284	348
SECTI	27.865.021/0001-26	ADM.DIRETA		122
SEDEC	28.176.998/0001-07	ADM.DIRETA	10.018	12.905
SEDEICS	42.498.683/0001-07	ADM.DIRETA	462	139



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial

SEDSODH	28.165.513/0001-71	ADM.DIRETA		549
SEEDUC	42.498.659/0001-60	ADM.DIRETA	84.118	63.941
SEEL	06.222.709/0001-18	ADM.DIRETA		126
SEENEMAR	42.498.683/0001-07	ADM.DIRETA		46
SEFAZ	42.498.675/0001-52	ADM.DIRETA	2.183	1.565
SEGOV	40.015.416/0001-06	ADM.DIRETA		424
SEHIS	49.479.435/0001-50	ADM.DIRETA		125
SEIC	32.393.537/0001-55	ADM.DIRETA	210	242
SEIJES	42.673.279/0001-14	ADM.DIRETA		121
SEM	43.210.689/0001-91	ADM.DIRETA		84
SEPLAG	15.829.998/0001-09	ADM.DIRETA	819	522
SEPM	32.690.668/0001-02	ADM.DIRETA	25.830	43.786
SEPOL	32.855.236/0001-04	ADM.DIRETA	6.782	8.005
SERGB	36.024.093/0001-31	ADM.DIRETA		55
SES	42.498.717/0001-55	ADM.DIRETA	9.451	7.734
SETD	50.046.958/0001-91	ADM.DIRETA		46
SETRAB	28.317.881/0001-98	ADM.DIRETA	96	198
SETRAM	42.498.667/0001-06	ADM.DIRETA	97	120
SETUR	13.167.851/0001-75	ADM.DIRETA		110
VICE GOV	42.498.600/0002-52	ADM.DIRETA		53
Total Diretas			143.400	149.763

ORGAO	CNPJ	AMBITO	APOSENTADO	ATIVO
AGENERSA	07.694.194/0001-11	ADM.INDIRETA	1	119
AGETRANSP	07.461.145/0001-39	ADM.INDIRETA	3	95
CASERJ	33.135.641/0005-36	ADM.INDIRETA		57
CEASA	34.105.205/0001-53	ADM.INDIRETA		262
CECERJ	35.854.884/0001-26	ADM.INDIRETA	7	219
CEPERJ	29.470.333/0001-66	ADM.INDIRETA	108	128
CODERTE	42.467.191/0001-46	ADM.INDIRETA		106
CODIN	30.124.754/0001-14	ADM.INDIRETA		96
CTC	33.009.663/0001-26	ADM.INDIRETA		5
DER	28.521.870/0001-25	ADM.INDIRETA	2.057	551
DETRAN	30.295.513/0001-38	ADM.INDIRETA	631	2.889
DETRO	31.940.984/0001-14	ADM.INDIRETA	58	275
DRM	28.522.894/0001-07	ADM.INDIRETA	69	70
EMATER	29.223.492/0001-66	ADM.INDIRETA		564
EMOP	42.411.249/0001-30	ADM.INDIRETA		404
FAETEC	31.608.763/0001-43	ADM.INDIRETA	1.891	5.446
FAPERJ	30.495.394/0001-67	ADM.INDIRETA	38	64



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial

FIA	42.509.950/0001-96	ADM.INDIRETA	1.139	213
FIPERJ	31.930.852/0001-01	ADM.INDIRETA	41	110
FMIS	40.299.547/0001-54	ADM.INDIRETA		52
FSC	29.962.016/0001-67	ADM.INDIRETA	36	62
FTM	32.079.907/0001-84	ADM.INDIRETA	267	548
FUNARJ	30.874.762/0001-88	ADM.INDIRETA	246	247
FUNDAÇÃO LEÃO XIII	33.650.755/0001-90	ADM.INDIRETA	978	410
FUNDAÇÃO SAÚDE	10.834.118/0001-79	ADM.INDIRETA		3.069
IASERJ	27.532.522/0001-90	ADM.INDIRETA	2.356	737
IEEA	40.213.514/0001-40	ADM.INDIRETA	2	107
INEA	10.598.957/0001-35	ADM.INDIRETA	556	978
I.O.	28.542.017/0001-90	ADM.INDIRETA		225
IPEM	42.433.698/0001-89	ADM.INDIRETA	65	325
ITERJ	40.173.726/0001-40	ADM.INDIRETA	1	154
IVB	30.064.034/0001-00	ADM.INDIRETA		119
JUCERJA	09.280.442/0001-03	ADM.INDIRETA	34	204
LOTERJ	30.071.351/0001-54	ADM.INDIRETA	47	62
PESAGRO	42.516.773/0001-75	ADM.INDIRETA		257
PROCON	14.025.815/0001-30	ADM.INDIRETA	1	155
PRODERJ	30.121.578/0001-67	ADM.INDIRETA	1.048	298
RIOMETROPOLE	36.106.857/0001-38	ADM.INDIRETA		39
RIOPREVIDENCIA	03.066.219/0001-81	ADM.INDIRETA	619	378
RIOSEGURANCA	03.872.056/0001-24	ADM.INDIRETA		51
RIOTRILHOS	04.611.818/0001-00	ADM.INDIRETA		374
SUDERJ	29.366.580/0001-17	ADM.INDIRETA	145	136
TURISRIO	30.099.147/0001-41	ADM.INDIRETA		66
UENF	04.809.688/0001-06	ADM.INDIRETA	144	858
UERJ	33.540.014/0001-57	ADM.INDIRETA	4.107	8.295
Total Indireta			16.695	29.879

Fonte: SIGRH-RJ

02) Quais foram os valores brutos e líquidos das folhas de pagamento dos últimos 3 meses?

Resposta:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial

SITUAÇÃO FUNCIONAL	abr/23		mai/23		jun/23	
	BRUTO	LÍQUIDO	BRUTO	LÍQUIDO	BRUTO	LÍQUIDO
APOSENTADO	1.121.198.689,45	787.920.161,33	1.131.691.634,24	802.271.131,81	1.135.827.207,42	804.082.542,96
ATIVO	1.423.068.465,49	985.202.780,49	1.437.263.291,33	996.828.495,09	1.441.028.922,66	1.008.157.410,43
PENSÃO ESPECIAL	3.954.053,78	2.974.447,28	3.979.906,86	3.006.319,12	3.982.048,02	3.025.025,50
PENSÃO PREVIDENCIÁRIA	433.145.461,88	334.380.399,93	435.098.658,85	334.130.844,50	438.725.678,55	338.392.576,82
TOTAL FOLHA MENSAL	2.981.366.670,60	2.110.477.789,03	3.008.033.491,28	2.136.236.790,52	3.019.563.856,65	2.153.657.555,71

3) Favor apontar o vínculo empregatício dos servidores com o Poder Executivo e com o Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, das seguintes formas:

Vínculo	Qtde. servidores
Estatutários (ativos)	
Celestistas (ativos)	
Comissionados c/ estabilidade (ativos)	
Comissionados s/ estabilidade (ativos)	
Estagiários (ativos)	
Temporários (ativos)	
Aposentados (se incluídos na licitação)	
Pensionistas (se incluídos na licitação)	
Outros (favor especificar)	
TOTAL	

Faixa Salarial (valor líquido da folha)	Qtde. Servidores
Até R\$ 800,00	
Entre R\$ 800,01 e R\$ 1.500,00	
Entre R\$ 1.500,01 e R\$ 3.000,00	
Entre R\$ 3.000,01 e R\$ 5.000,00	
Entre R\$ 5.000,01 e R\$ 10.000,00	
Entre R\$ 10.000,01 e R\$ 15.000,00	
Acima de R\$ 15.000,00	
TOTAL	



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial

Resposta:

Tipo de Vínculo	Quantidade de vínculos - Ativos
ESTATUTÁRIOS (ativos)	159.926
CELETISTAS (ativos)	4.031
COMISSIONADOS c/ estabilidade	0
COMISSIONADOS sem estabilidade	10.600
ESTAGIÁRIOS (ativos)	0
TEMPORÁRIOS (ativos)	4.121
APOSENTADOS	160.095
PENSIONISTAS	86.071
OUTROS*	964
TOTAL	425.808

* Outros = cargo eletivo, desig comissão, desig conselho, função de confiança e prest tarefa tempo

Faixa Salarial	Ativos	Aposentados
Até R\$ 800,00	1.388	3.174
Entre R\$ 800,01 e R\$ 1.500,00	5.492	18.490
Entre R\$ 1.500,01 e R\$ 3.000,00	41.123	33.015
Entre R\$ 3.000,01 e R\$ 5.000,00	52.060	50.761
Entre R\$ 5.000,01 e R\$ 10.000,00	60.397	38.824
Entre R\$ 10.000,01 e R\$ 15.000,00	13.948	11.278
Acima de R\$ 15.000,00	5.234	4.553
TOTAL	179.642	160.095

*Valores Líquidos

Nota: As informações acima não contemplam órgãos do Poder Judiciário, visto que esses estão fora do nosso sistema de administração de pessoal.

04) Solicitamos, por gentileza, disponibilizar cópia de eventuais esclarecimentos já prestados e/ou impugnações apresentadas.

Resposta: Será disponibilizado no portal eletrônico da Secretaria de Estado da Casa Civil – www.casacivil.rj.gov.br, caderno de perguntas e respostas dos questionamentos de todos os licitantes.

LICITANTE B – Poder Judiciário

DA FOLHA DE PAGAMENTO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

01) Considerando que as informações relacionadas à salário e quantidade de servidores são INDISPENSÁVEIS para a análise da presente concorrência, questionamos:

a) Qual é a quantidade de servidores (CPFs) do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro contemplada na presente licitação?

Resposta:

Vínculo	Qtde. Servidores
Magistrados ativos	874
Celetistas (ativos)	
Comissionados c/ estabilidade (ativos)	
Comissionados s/ estabilidade (ativos)	
Estagiários (ativos)	



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial

Temporários (ativos)	
Aposentados (magistrados)	360
Pensionistas	416
Juizes Leigos	282
Herdeiros	252
TOTAL	2.184

Vínculo	Qtde. Servidores
Servidores concursados ativos	11.392
Servidores celetistas ativos	1
Servidores Comissionados e Requisitados	567
Servidores inativos	7.729
TOTAL	19.689

b) O lote 2 contempla somente o CNPJ do Tribunal de Justiça? Se não, por gentileza, informar a(s) demais CNPJ's nesse lote.

Resposta: Sim.

02) Quais foram os **valores brutos e líquidos** das folhas de pagamento do TJ dos últimos 3 meses?

Resposta:

Folha de Magistrados

abril/2023:

Valor bruto..... R\$ 81.275.815,75

Valor líquido....R\$ 62.047.003,51

maio/2023:

Valor bruto..... R\$ 83.043.105,24

Valor líquido....R\$ 64.416.160,04

junho/2023:

Valor bruto..... R\$ 84.375.353,50

Valor líquido....R\$ 65.570.036,18

Juizes Leigos

março/2023:

Valor bruto.....R\$ 1.058.048,00



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial

abril/2023:

Valor bruto.....R\$ 1.034.944,00

maio/2023:

Valor bruto.....R\$ 1.161.824,00

ABRIL/2023	Bruto – R\$ 352.444.212,58	Líquido – R\$ 262.440.304,57
MAIO/2023	Bruto – R\$ 350.555.720,30	Líquido – R\$ 261.131.787,15
JUNHO/2023	Bruto – R\$ 347.103.780,79	Líquido – R\$ 257.596.376,13

03) Favor apontar o vínculo empregatício dos servidores com o Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, das seguintes formas:

Vínculo	Qtde. servidores
Estatutários (ativos)	
Celetistas (ativos)	
Comissionados c/ estabilidade (ativos)	
Comissionados s/ estabilidade (ativos)	
Estagiários (ativos)	
Temporários (ativos)	
Aposentados (<u>se incluídos na licitação</u>)	
Pensionistas (<u>se incluídos na licitação</u>)	
Outros (favor especificar)	
TOTAL	

Faixa Salarial (valor líquido da folha)	Qtde. Servidores
Até R\$ 800,00	
Entre R\$ 800,01 e R\$ 1.500,00	
Entre R\$ 1.500,01 e R\$ 3.000,00	
Entre R\$ 3.000,01 e R\$ 5.000,00	
Entre R\$ 5.000,01 e R\$ 10.000,00	
Entre R\$ 10.000,01 e R\$ 15.000,00	
Acima de R\$ 15.000,00	
TOTAL	

Resposta:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial

Vínculo	Qtde. Servidores
Magistrados ativos	874
Celetistas (ativos)	
Comissionados c/ estabilidade (ativos)	
Comissionados s/ estabilidade (ativos)	
Estagiários (ativos)	
Temporários (ativos)	
Aposentados (magistrados)	360
Pensionistas	416
Juizes Leigos	282
Herdeiros	252
TOTAL	2.184

MAGISTRADOS	Até R\$ 800,00	31	16.678,82
MAGISTRADOS	Entre R\$ 800,01 a R\$ 1.500,00	68	77.143,65
MAGISTRADOS	Entre R\$ 1.500,01 a R\$ 3.000,00	165	368.272,50
MAGISTRADOS	Entre R\$ 3.000,01 e R\$ 5.000,00	186	726.040,10
MAGISTRADOS	Entre R\$ 5.000,01 e R\$ 10.000,00	159	1.126.553,90
MAGISTRADOS	Entre R\$ 10.000,01 e R\$ 15.000,00	73	879.387,65
MAGISTRADOS	Acima de R\$ 15.000,00	1.502	56.591.981,93
		2.184	59.786.058,55

Vínculo	Qtde. Servidores
Servidores concursados ativos	11.392
Servidores celetistas ativos	1
Servidores Comissionados e Requisitados	567
Servidores inativos	7.729
TOTAL	19.689

Faixa Salarial (valor líquido da folha)	Qtde. Servidores
Até R\$ 1.000,00	10
Entre R\$ 1.000,01 e R\$ 2.000,00	41
Entre R\$ 2.000,01 e R\$ 4.000,00	467
Entre R\$ 4.000,01 e R\$ 10.000,00	8.461
Entre R\$ 10.000,01 e R\$ 15.000,00	6.598
Acima de R\$ 15.000,00	4.112
TOTAL	19.689



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial

04) Solicitamos, por gentileza, disponibilizar cópia de eventuais esclarecimentos já prestados e/ou impugnações apresentadas.

Resposta: Será disponibilizado no portal eletrônico da Secretaria de Estado da Casa Civil – www.casacivil.rj.gov.br, caderno de perguntas e respostas dos questionamentos de todos os licitantes.

LICITANTE C

LOTE 1 – PODER EXECUTIVO

FUNDEB

1) Considerando o disposto no art. 21, parágrafo 9º da Lei 14.133/2020, que dispõe a respeito da obrigatoriedade de abertura de conta específica, na qual serão realizados os respectivos créditos para a finalidade de processamento da folha de pagamento dos servidores da educação, confirmar nosso entendimento que esse Órgão irá abrir conta corrente específica no Banco vencedor do certame (Contratado, caso não tenha) para viabilizar o pagamento de salários, de vencimentos e de benefícios de qualquer natureza aos profissionais da educação.

Resposta: Art. 21. Os recursos dos Fundos, provenientes da União, dos Estados e do Distrito Federal, serão repassados automaticamente para contas únicas e específicas dos governos estaduais, do Distrito Federal e municipais, vinculadas ao respectivo Fundo, instituídas para esse fim, e serão nelas executados, vedada a transferência para outras contas, sendo mantidas na instituição financeira de que trata o art. 20 desta Lei.

...

§ 6º A instituição financeira disponibilizará, permanentemente, em sítio na internet disponível ao público e em formato aberto e legível por máquina, os extratos bancários referentes à conta do Fundo, incluídas informações atualizadas sobre:

- I - movimentação;
- II - responsável legal;
- III - data de abertura;
- IV - agência e número da conta bancária.

....

§ 9º A vedação à transferência de recursos para outras contas, prevista no caput deste artigo, não se aplica aos casos em que os governos estaduais, distrital ou municipais, para viabilizar o pagamento de salários, de vencimentos e de benefícios de qualquer natureza aos profissionais da educação em efetivo exercício, tenham contratado ou venham a contratar instituição financeira, que deverá receber os recursos em conta específica e observar o disposto no § 6º deste artigo. (Incluído pela Lei nº 14.276, de 2021).

Hoje existe a conta bancária que recebe o retorno do FUNDEB que está sob a gestão da Secretaria de Estado de Educação e entendo que essa continue até mesmo porque a Lei 14.113/20 cita que as



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial

contas devem estar na CEF ou no BBSA. Quanto à existência de uma conta para pagamento de folha, entendo que seja a conta *float*, que hoje está no Bradesco.

ESTRUTURA DE ATENDIMENTO

2) Confirmar nosso entendimento que durante a vigência contratual **não será cobrado** valor de aluguel referente a disponibilização de espaços à Instituição Financeira Contratada para manter ou instalar estrutura de atendimento (Agência, Posto de Atendimento Bancário, Posto de Atendimento Eletrônico e ou Correspondente Bancário) nas dependências do Governo do Estado.

Resposta: Conforme disposto no item 15.xiv do Termo de Referência – A CONTRATADA terá exclusividade na instalação de agências/postos de atendimento bancário e postos de atendimento eletrônico em imóveis ocupados pelo Estado, devendo a própria CONTRATADA arcar com todos os custos diretos e indiretos para sua instalação, excetuando-se a cessão do espaço físico a ser indicado pelo Estado.

3) Pedimos confirmar nosso entendimento que durante a vigência do Contrato somente a Instituição Financeira vencedora do certame (Contratada) poderá manter e ou instalar estrutura de atendimento bancário (Agência, Posto de Atendimento Bancário, Caixa Eletrônico e ou correspondente) em todas as dependências do Governo do Estado do Rio de Janeiro, ou seja, **terá exclusividade**.

Resposta: Conforme disposto no item 15.xiv do Termo de Referência – A CONTRATADA terá exclusividade na instalação de agências/postos de atendimento bancário e postos de atendimento eletrônico em imóveis ocupados pelo Estado, devendo a própria CONTRATADA arcar com todos os custos diretos e indiretos para sua instalação, excetuando-se a cessão do espaço físico a ser indicado pelo Estado.

4) Confirmar nosso entendimento que durante a vigência do Contrato somente o Banco vencedor do certame (contratado) poderá realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos em todas as dependências do Governo do Estado do Rio de Janeiro, ou seja, **terá exclusividade**.

Resposta: O item 15.xxi assim prevê: A CONTRATADA deverá sempre inovar nos produtos e serviços oferecidos aos beneficiários e manter uma assessoria especializada em análises confiáveis de seus investimentos e taxas de retorno competitivas ao mercado.

FOLHA DE PAGAMENTO

5) Confirmar nosso entendimento que a contratação decorrente do presente processo licitatório contempla de **forma exclusiva (100%)** a prestação de serviços de folha de pagamento dos servidores ativos, inativos, aposentados e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado **atualmente existentes e os que forem admitidos durante o prazo de duração de execução do contrato**.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial

Resposta: Entendimento correto.

6) Favor confirmar nosso entendimento que a Contratação decorrente do presente processo contempla todos os Órgãos da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Governo do Estado **atualmente existentes e os que forem criados durante a vigência contratual.**

Resposta: Entendimento correto.

7) Qual valor da folha bruta e líquida dos últimos 03 (três) meses?

Resposta:

Lote 01 – Poder Executivo:

SITUAÇÃO FUNCIONAL	abr/23		mai/23		jun/23	
	BRUTO	LÍQUIDO	BRUTO	LÍQUIDO	BRUTO	LÍQUIDO
APOSENTADO	1.121.198.689,45	787.920.161,33	1.131.691.634,24	802.271.131,81	1.135.827.207,42	804.082.542,96
ATIVO	1.423.068.465,49	985.202.780,49	1.437.263.291,33	996.828.495,09	1.441.028.922,66	1.008.157.410,43
PENSÃO ESPECIAL	3.954.053,78	2.974.447,28	3.979.906,86	3.006.319,12	3.982.048,02	3.025.025,50
PENSÃO PREVIDENCIÁRIA	433.145.461,88	334.380.399,93	435.098.658,85	334.130.844,50	438.725.678,55	338.392.576,82
TOTAL FOLHA MENSAL	2.981.366.670,60	2.110.477.789,03	3.008.033.491,28	2.136.236.790,52	3.019.563.856,65	2.153.657.555,71

8) Favor informar qual a quantidade total de servidores por CPF'S contemplados em edital (Contratação)?

Resposta:

Lote 01 – Poder Executivo:

TIPO DE VÍNCULO	VÍNCULOS ATIVOS
CARGO COMISSÃO	10.600
CARGO ELETIVO	2
CONTRATO PRAZO INDETERM	4.031
CONTRATO TEMPORÁRIO	4.121
DESIG COMISSÃO	1
DESIG CONSELHO	183
DESIG DIRETORIA	40
EFETIVO/CONCURSO PÚBLICO	157.418
FUNÇÃO DE CONFIANÇA	335
PREST TAREFA T CERTO	403
REQUISICÇÃO EXTERNA	200
REQUISICÇÃO INTERNA	2.308
Soma:	179.642

Fonte: Folha de junho de 2023

Observações: Considerado o quantitativo de vínculos por tipo de vínculo.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial

9) Pedimos nos informar o número de servidores por CPF'S **para o lote 1** separados entre:

PIRÂMIDE POR CPF'S				
Faixa Salarial (R\$/mês)	Ativos concursados	Ativos celetistas	Ativos comissionados/contratados	Aposentados e pensionistas
Até R\$1000				
De R\$ 1.000,01 à R\$ 2.000,00				
De R\$ 2.000,01 à R\$ R\$4.000,00				
De R\$4.000,01 à R\$ 10.000,00				
De R\$ 10.000,01 a R\$ 15.000,00				
Acima de R\$ 15.000,00				

Resposta:

Lote 01 – Poder Executivo:

PIRÂMIDE POR CPF'S				
Faixa Salarial (R\$/mês)	Ativos concursados	Ativos celetistas	Ativos comissionados/contratados	Aposentados e pensionistas ¹
Até R\$1000	8	9	1.132	7.576
De R\$ 1.000,01 à R\$ 2.000,00	3.623	701	3.458	39.768
De R\$ 2.000,01 à R\$ R\$4.000,00	42.014	1.376	5.145	74.344
De R\$4.000,01 à R\$ 10.000,00	61.664	1.326	6.847	59.894
De R\$ 10.000,01 a R\$ 15.000,00	33.062	377	1.285	34.196
Acima de R\$ 15.000,00	17.047	242	326	18.558
Total vínculos	157.418	4.031	18.193	234.336

Fonte: Folha de junho de 2023

¹ Pensionistas: vínculos intituidores de pensão

Observação: Consideramos o quantitativo de vínculos

10) Considerando que o objeto do edital **para o lote 1** contempla o pagamento dos servidores inativos e pensionistas, pedimos nos esclarecer, todos recebem pelo Fundo Único de Previdência do Estado?

Resposta: Sim.

FORMA DE PAGAMENTO

11) Fica subentendido que as condições de pagamento do valor obtido na licitação para o lote 1 serão as mesmas prevista para o Lote 2, ou seja, **em 05 (cinco) parcelas anuais, atualizadas pelo IPCA?**

Resposta: Lote 01 – Poder Executivo: Conforme disposto no item 7.1 do Termo de Referência e item xx do Edital, o pagamento do **Lote 1** deverá ser efetuado, **em parcela única**, em conta indicada pela Secretaria de Estado de Fazenda, cuja titularidade seja do Estado do Rio de Janeiro, devendo o comprovante ser entregue à Secretaria de Estado de Fazenda, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos da data de assinatura do contrato.**



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial

Resposta: **Lote 02 – Poder Judiciário:** Já o pagamento para o **Lote 2**, conforme disposto no item 7.3 do Termo de Referência e, deverá ser efetuado, **em 05 (cinco) parcelas anuais, devidamente atualizadas pelo IPCA**, por meio de depósito em conta corrente indicada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, devendo o comprovante ser entregue ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos da data de assinatura do contrato.**

LOTE 2 - PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ESTRUTURA DE ATENDIMENTO

12) Confirmar nosso entendimento que durante a vigência contratual **não será cobrado** valor de aluguel referente a disponibilização de espaços à Instituição Financeira Contratada para manter ou instalar estrutura de atendimento (Agência, Posto de Atendimento Bancário, Posto de Atendimento Eletrônico e ou Correspondente Bancário) em todas as dependências do Poder Judiciário do estado do Rio de Janeiro (Tribunal de Justiça - sede e Comarcas).

Resposta: Não será cobrado aluguel (remuneração pela cessão/uso do espaço) no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, aplicando-se as disposições do Ato Normativo TJ nº 34/2020 no tocante a ocupação de área por terceiros nas suas dependências no que tange aos encargos (ex. água, energia) que possuem natureza de reembolso.

13) Pedimos confirmar nosso entendimento que durante a vigência do Contrato somente a Instituição Financeira vencedora do certame (Contratada) poderá manter e ou instalar estrutura de atendimento bancário (Agência, Posto de Atendimento Bancário, Caixa Eletrônico e ou correspondente) em todas as dependências do Poder Judiciário do estado do Rio de Janeiro (Tribunal de Justiça - sede e Comarcas), ou seja, **terá exclusividade.**

Resposta: Sim, mas serão respeitados os ajustes firmados anteriormente com outras instituições no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

14) Confirmar nosso entendimento que durante a vigência do Contrato somente o Banco vencedor do certame (contratado) poderá realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos em todas as dependências do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (Tribunal de Justiça - sede e Comarcas), ou seja, **terá exclusividade.**

Resposta: Não há previsão na presente contratação de exclusividade quanto à propaganda e comercialização de serviços/produtos.

FOLHA DE PAGAMENTO

15) Confirmar nosso entendimento que a contratação decorrente do presente processo licitatório contempla de **forma exclusiva (100%)** a prestação de serviços de folha de pagamento dos magistrados, ativos, inativos, e pensionistas de magistrados e de servidores, estagiários, juízes leigos e residentes jurídicos do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, **atualmente existentes e os que forem admitidos durante o prazo de duração de execução do contrato.**



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial

Resposta: Entendimento correto.

16) Qual valor da folha bruta e líquida dos últimos 03 (três) meses?

Resposta: Lote 02 – Poder Judiciário:

Folha de Magistrados

abril/2023:

Valor bruto..... R\$ 81.275.815,75

Valor líquido....R\$ 62.047.003,51

maio/2023:

Valor bruto..... R\$ 83.043.105,24

Valor líquido....R\$ 64.416.160,04

junho/2023:

Valor bruto..... R\$ 84.375.353,50

Valor líquido.... R\$ 65.570.036,18

Juízes Leigos

março/2023:

Valor bruto.....R\$ 1.058.048,00

abril/2023:

Valor bruto.....R\$ 1.034.944,00

maio/2023:

Valor bruto.....R\$ 1.161.824,00

ABRIL/2023	Bruto – R\$ 352.444.212,58	Líquido – R\$ 262.440.304,57
MAIO/2023	Bruto – R\$ 350.555.720,30	Líquido – R\$ 261.131.787,15
JUNHO/2023	Bruto – R\$ 347.103.780,79	Líquido – R\$ 257.596.376,13

17) Favor informar qual a quantidade total de servidores por CPF'S contemplados em edital lote 2 (Contratação)?

Resposta: Lote 02 – Poder Judiciário:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Secretaria de Estado da Casa Civil
 Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial

Vínculo	Qtde. Servidores
Magistrados ativos	874
Celetistas (ativos)	
Comissionados c/ estabilidade (ativos)	
Comissionados s/ estabilidade (ativos)	
Estagiários (ativos)	
Temporários (ativos)	
Aposentados (magistrados)	360
Pensionistas	416
Juizes Leigos	282
Herdeiros	252
TOTAL	2.184

Vínculo	Qtde. Servidores
Servidores concursados ativos	11.392
Servidores celetistas ativos	1
Servidores Comissionados e Requisitados	567
Servidores inativos	7.729
TOTAL	19.689

18) Pedimos nos informar o número de servidores por CPF'S para o lote 2 separados entre:

PIRÂMIDE POR CPF'S					
Faixa Salarial (R\$/mês)	Magistrados ativos	Magistrados inativos e pensionistas	Servidores concursados ativos	Servidores ativos contratados/comissionados	Servidores inativos e pensionistas
Até R\$1000					
De R\$ 1.000,01 à R\$ 2.000,00					
De R\$ 2.000,01 à R\$ R\$4.000,00					
De R\$4.000,01 à R\$ 10.000,00					
De R\$ 10.000,01 a R\$ 15.000,00					
Acima de R\$ 15.000,00					

PIRÂMIDE POR CPF'S			
Faixa Salarial (R\$/mês)	Juizes Leigos	Residentes Jurídicos	Estagiários
Até R\$1000			
De R\$ 1.000,01 à R\$ 2.000,00			
De R\$ 2.000,01 à R\$ R\$4.000,00			
De R\$4.000,01 à R\$ 10.000,00			
De R\$ 10.000,01 a R\$ 15.000,00			



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial

Acima de R\$ 15.000,00

Resposta: Lote 02 – Poder Judiciário:

Vínculo	Qtde. Servidores
Magistrados ativos	874
Celetistas (ativos)	
Comissionados c/ estabilidade (ativos)	
Comissionados s/ estabilidade (ativos)	
Estagiários (ativos)	
Temporários (ativos)	
Aposentados (magistrados)	360
Pensionistas	416
Juizes Leigos	282
Herdeiros	252
TOTAL	2.184

MAGISTRADOS	Até R\$ 1.000,00	51	35.600,84
MAGISTRADOS	Entre R\$ 1.000,01 a R\$ 2.000,00	122	190.852,59
MAGISTRADOS	Entre R\$ 2.000,01 a R\$ 4.000,00	200	620.824,60
MAGISTRADOS	Entre R\$ 4.000,01 e R\$ 10.000,00	236	1.467.410,94
MAGISTRADOS	Entre R\$ 10.000,01 e R\$ 15.000,00	73	879.387,65
MAGISTRADOS	Acima de R\$ 15.000,00	1.502	56.591.981,93
		2.184	59.786.058,55

Vínculo	Qtde. Servidores
Servidores concursados ativos	11.392
Servidores celetistas ativos	1
Servidores Comissionados e Requisitados	567
Servidores inativos	7.729
TOTAL	19.689
Faixa Salarial (valor líquido da folha)	Qtde. Servidores
Até R\$ 1.000,00	10
Entre R\$ 1.000,01 e R\$ 2.000,00	41
Entre R\$ 2.000,01 e R\$ 4.000,00	467
Entre R\$ 4.000,01 e R\$ 10.000,00	8.461
Entre R\$ 10.000,01 e R\$ 15.000,00	6.598
Acima de R\$ 15.000,00	4.112
TOTAL	19.689



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial

19) Considerando que o objeto do edital **para o lote 2** contempla o pagamento dos servidores inativos e pensionistas, pedimos nos esclarecer, os mesmos recebem pelo Fundo de Previdência do Estado?

Resposta: Sim.

Perguntas inerentes ao LOTE 1 e LOTE 2 – Poder Executivo e Poder Judiciário

COMUNICAÇÃO PRÉVIA

20) Quanto ao disposto no item 10.2.11 do Termo de referência que dispõe “...10.2.11. A Contratada deverá comunicar obrigatoriamente e previamente, por qualquer meio formal, ao Contratante, o recebimento de qualquer determinação que implique em débito ou bloqueio na conta salário, inclusive os provenientes de decisões ou sentenças judiciais...”, pedimos que mencionado item seja excluído, haja vista, não haver possibilidade de comunicação prévia, caso seja mantido, confirmar nosso entendimento que o órgão será avisado tão logo o banco receba qualquer determinação visto que não há como se antecipar.

Resposta: Entendimento correto, exigindo tempestividade na comunicação ao Contratante, haja vista ações judiciais tramitadas pelo Sistema do Banco Central cujos valores são debitados diretamente na conta.

PARTICIPAÇÃO DOS LOTES

21) A Instituição Financeira interessada em participar do certame poderá participar de apenas um dos lotes licitados, ou seja, poderá optar por apenas 01 dos lotes?

Resposta: A Instituição Financeira interessada em participar do certame poderá ofertar proposta para os 02 lotes.

REDE DE ATENDIMENTO

22) Quanto ao item 8.1.4.3 do Termo de referência que dispõe “...possuir rede de atendimento instalada no Estado do Rio de Janeiro em, no mínimo, 30 Municípios...”, pedimos confirmar nosso entendimento que o atendimento a este item poderá ser por Agência, Posto de Atendimento Bancário e ou Correspondente Bancário.

Resposta: Entende-se por rede de atendimento instalada, as Agências Bancárias, Postos Bancários, e ou Correspondentes Bancários, na forma da Resolução BACEN nº 4.935, de 29 de julho de 2021.

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

23) Quanto ao disposto no item 7.8 do edital que dispõe “... o licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/2016,



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial

sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação...” pedimos confirmar nosso entendimento que mencionado item será desconsiderado para efeito de competição (proposta) por não guardar relação com o objeto licitado.

Resposta: Não se aplica ao presente objeto uma vez que o critério de julgamento adotado na presente licitação é de maior lance ou oferta.

24) Confirmar nosso entendimento que a procuração mencionada no item 6.1 do edital poderá ser por instrumento particular.

Resposta: Sim, com o competente reconhecimento de firma.

25) Confirmar nosso entendimento que para atendimento ao item 9.1.1.1, letra “a” do edital, basta a apresentação da cópia autenticada da cédula de identidade ou CPF dos Diretores que outorgaram a procuração, haja vista a quantidade de Diretores e a Ata de Eleição da Diretoria já conter todos os dados dos Diretores a exemplo do número do RG e CPF.

Resposta: Será necessário apresentar cópia autenticada do RG e CPF.

26) Confirmar nosso entendimento que as certidões fiscais (exceto a Estadual) referem se a sede do Banco participante do certame (quem firmará o contrato e prestará os serviços).

Resposta: Entendimento correto.

ANEXO “A”

27) Favor disponibilizar os CNPJ’s dos entes indicados no Anexo “A” do Edital.

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO	CNPJ
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	34560393000100
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	8599767000190
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	40015416000106
SEC EXTRAORD REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA	36024093000131
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	30881211000141
VICE GOVERNADORIA DO ESTADO	42498600000252
SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR	32690668000102
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRIC, PEC, PESCA E ABAST	42498642000102
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL	3161283000141
SEC DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	28001394000111
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL	28176998000107
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RJ	28176998000441



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO	42498659000160
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	42498675000152
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	15829998000109
SEC EST DESENV ECONOM, INDUST, COMÉRCIO E SERVIÇOS	42498683000107
SEC DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	42498709000109
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINIST PENITENCIARIA	5482345000142
SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA CIVIL	32855236000104
SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE	42498717000155
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA	28317881000198
SEC DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA	42498667000106
SEC DE ESTADO DESENV SOCIAL E DE DIREITOS HUMANOS	28165513000171
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES	32393537000155
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	42498675000152
SEC DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	27865021000126
SEC EST INTERGERACIONAL JUVENT ENVELHEC SAUDÁVEL	42673279000114
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER	43210689000191
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER	6222709000118
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO	13167851000175
SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR	42498683000107
SEC DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	49479435000150
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	50046958000191
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RJ	30295513000138
FUNDACAO DE APOIO A ESCOLA TECNICA DO ESTADO RJ	31608763000143
PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RJ	14025815000130
FUNDACAO SANTA CABRINI	29962016000167
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	9280442000103
INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO EST RJ	27532522000190
FUNDACAO LEO X I I I	33650755000190
FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO RJ	33540014000157
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO RJ	31930852000101
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIARIOS DO EST RJ	31940984000114
FUND CENTRO DE CIENC E EDUC SUP A DIST DO EST RJ	35854884000126
INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	40213514000140
FUNDACAO SAUDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	10834118000179
FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA	30495394000167
FUND CENTRO EST DE ESTAT, PESQ E FORM DE SERV PUBL	29470333000166



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial

FUNDAÇÃO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM	40299547000154
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE	10598957000135
LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	30071351000154
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS	42433698000189
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNIC DO EST RJ	30121578000167
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	28521870000125
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO EST DO RJ	42411249000130
FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	42509950000196
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RJ	30874762000188
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERAIS DO ESTADO DO RJ	28522894000107
COMPANHIA DE DESENVOLV RODOVIÁRIO E TERMINAIS	42467191000146
SUPERINTENDENCIA DE DESPORTOS DO ESTADO RJ	29366580000117
FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL	32079907000184
INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RJ	40173726000140
AGÊNCIA REGULAD DE ENERG E SANEAM BÁSICO DO EST RJ	7694194000111
AGÊNCIA REGULAD DE SERV PUBL DE TRANSP DO EST RJ	7461145000139
INSTITUTO RIO METROPOLE	36106857000138
FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RJ	3066219000181
UNIVERSIDADE EST DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO	4809688000106
INSTITUTO DE SEGURANCA PUBLICA - ISP	3872056000124
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO EST RJ	30124754000114
COMPANHIA DE TRANSPORTES COLETIVOS	33009663000126
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO EST RJ	34105205000153
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO EST RJ	4611818000100
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	28542017000190
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	28060424000160
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUPÁRIA DO EST RJ	42516773000175
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	29223492000166
COMPANHIA DE TURISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	30099147000141
COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO EST DO RJ	33135641000536
COMPANHIA DE METROPOLITANO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	00389526000105
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	17713878000177
EMPRESA ESTADUAL DE VIAÇÃO	27765478000169
CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE	10889295000152
COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA	04585463000113
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	33525221000132
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS	33352394000104



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial

AGÊNCIA ESTADUAL DE FOMENTO	05940203000181
ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO	CNPJ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	28538734000148

28) Os entes indicados no Anexo “A” do Edital irão assinar o Contrato juntamente com o Governo e o Tribunal de Justiça do Estado? Os mesmos deram autorização para licitar em seu (s) nome(s)?

Resposta: Será assinado um contrato para o Lote 1 (Poder Executivo) e um contrato para o Lote 2 (Poder Judiciário), conforme Anexo VI do Edital.

SUBCONTRATAÇÃO

29) Confirmar nosso entendimento que será permitido a subcontratação desde que aceitas pelo Contratante.

Resposta: O item 17.1 do Termo de Referência assim prevê: Não será admitida subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial do objeto do presente instrumento, associação da Contratada com outrem, não aceitas pelo Contratante.

30) Em caso de subcontratação admitida pelo contratante podemos considerar que os custos envolvidos com a prestação de serviços serão permitidos para conclusão dos serviços?

Resposta: Caso seja necessária a subcontratação, a licitante vencedora do certame, após a assinatura do contrato, deverá encaminhar solicitação à SECC para análise e manifestação da Assessoria Jurídica.

CRÉDITO CONSIGNADO

31) Quais instituições estão habilitadas a oferecer créditos consignados atualmente para o Poder Executivo do Estado e Poder Judiciário do Estado?

Resposta: Lote 01 – Poder Executivo: As Instituições previamente credenciadas no Governo do Estado do Rio de Janeiro, por meio de processo de re/cadastramento, conforme prevê o Decreto nº 45.563, de 27/01/2016 e alterações, bem como Resolução SECCG nº 19, de 16/04/2019. As folhas de outros Poderes não estão sob a gestão do Poder Executivo do Estado do RJ.

Resposta: Lote 02 – Poder Judiciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL, COOPJUSTIÇA, BRADESCO.

32) Quais as taxas e prazos praticados pelas instituições em créditos consignados para o Poder Executivo do Estado e Poder Judiciário do Estado?

Resposta: Lotes 1 e 2: A taxa de juros é de livre de concorrência, sendo certo que está deverá ser disponibilizada pelas Instituições credenciadas no sistema de consignação RJeConsig, conforme



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial

art. 8º e parágrafos do Decreto nº 45.563/2016, para que o servidor possa escolher a melhor taxa. O prazo é de 96 (noventa e seis) meses conforme prevê o art. 3º do Decreto nº 46.489, de 08/11/2018 que alterou o § 5º do art. 6º do Decreto nº 45.563/2016. As folhas de outros Poderes não estão sob a gestão do Poder Executivo do Estado do RJ.

33) Qual o valor mensal de repasse de consignado aos Bancos e o valor por instituição para o Poder Executivo do Estado e Poder Judiciário do Estado?

Resposta: Lote 01 – Poder Executivo: Conforme prevê o art. 2º da Resolução SECC nº 71, de 24/05/2022, será descontado mensalmente das Instituições Financeiras o custo operacional no valor de R\$ 3,00 (três reais) por linha processada em folha de pagamento. Esclarecemos que o valor mensal de repasse de consignados as Instituições Financeiras variam de acordo com os contratos averbados por estas no sistema de consignação e descontados em folha de pagamento. Hoje o valor total averbado por todas as instituições financeiras cadastradas gira em torno de:

Total Geral - Maio/2023				
	QTDE	TOTAL	REPASSE PRODERJ	REPASSE CONSIGNATARIA
Folha - 01	730.968	R\$ 221.945.753,85	R\$ 2.098.684,72	R\$ 219.847.069,13
Folha - 700	114.851	R\$ 36.179.087,83	R\$ 353.777,97	R\$ 35.825.309,86
Total Geral	845.819	R\$ 258.124.841,68	R\$ 2.452.462,69	R\$ 255.672.378,99

Resposta: Lote 02 – Poder Judiciário:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R\$ 3.786.231,75
BANCO DO BRASIL	R\$ 739.392,53
COOPJUSTIÇA	R\$ 4.488.385,02
BRADESCO	R\$ 4.334.545,82

34) A Instituição vencedora do certame terá custo adicional com empresa de solução de margem para o Poder Executivo do Estado e Poder Judiciário do Estado? Qual o valor?

Respostas: Lote 01 – Poder Executivo: Sim, esclarecendo apenas que o Governo do Estado do RJ não interfere na relação jurídica/comercial com a empresa gestora de margem consignável, atualmente empresa ZETRASOFT ganhadora do certame.

Resposta: Lote 02 – Poder Judiciário: Não pois a operacionalização ainda é feita pela unidade responsável pela folha de pagamento (DIPAG).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial

FORNECEDORES

35) Confirmar nosso entendimento que o Banco vencedor do certame terá exclusividade para realizar os pagamentos aos fornecedores do Poder Executivo (se vencedor do lote 1) do Estado e Poder Judiciário do Estado (se vencedor do lote 2).

Resposta: Lotes 1 e 2: O Banco Vencedor terá exclusividade para realizar os pagamentos aos fornecedores do Poder Executivo (Lote 1) e do Poder Judiciário (Lote 2), exceto nas seguintes situações, conforme disposto no item 10.3.3 do Termo de Referência.

10.3.3. Os pagamentos serão realizados sempre em conta da Contratada, exceto nas seguintes situações:

10.3.3.1. fornecedores estabelecidos em localidades que não possuam agências da instituição;

10.3.3.2. fornecedor que não possa, a critério exclusivo da vencedora, manter conta na instituição financeira;

10.3.3.3. nas hipóteses de contrato de prestação de serviço ou aquisição de bens que perfaça o valor até o limite estabelecido nos artigos 24, incisos I e II, da Lei 8.666/93, ou outro instrumento legal que vier a substituí-la;

10.3.3.4. o fornecedor eventual (aquele que fornece de uma vez, todo o serviço ou o todo o material, sem pagamentos recorrentes);

10.3.3.5. nas hipóteses contempladas no artigo 25 da Lei 8.666/93, ou outro instrumento legal que vier a substituí-la;

10.3.3.6. o contribuinte que venha a receber restituição ou ressarcimento do Estado;

10.3.3.7. Nos casos excepcionados na cláusula 10.3.3, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição ou por qualquer outro meio de pagamento instantâneo participante do arranjo de pagamento PIX;

10.3.3.8. Na impossibilidade de atendimento ao item 10.3.3.7, a Contratada deverá realizar o pagamento por ordem bancária de pagamento - OBP, desde que o recebimento seja inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme art. 10, parágrafo único, da Resolução nº 4.331/2014, do Banco Central.

36) Os fornecedores do Poder Executivo do Estado (se vencedor do lote 1) e Poder Judiciário do Estado (se vencedor do lote 2) deverão abrir conta corrente no Banco vencedor/contratado do certame?

Resposta: Lotes 1 e 2: Sim, tanto para o Lote 1 quanto para o Lote 2, exceto nas situações previstas no item 10.3.3 do Termo de Referência.

10.3.3. Os pagamentos serão realizados sempre em conta da Contratada, exceto nas seguintes situações:

10.3.3.1. fornecedores estabelecidos em localidades que não possuam agências da instituição;

10.3.3.2. fornecedor que não possa, a critério exclusivo da vencedora, manter



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial

conta na instituição financeira;

10.3.3.3. nas hipóteses de contrato de prestação de serviço ou aquisição de bens que perfaça o valor até o limite estabelecido nos artigos 24, incisos I e II, da Lei 8.666/93, ou outro instrumento legal que vier a substituí-la;

10.3.3.4. o fornecedor eventual (aquele que fornece de uma vez, todo o serviço ou o todo o material, sem pagamentos recorrentes);

10.3.3.5. nas hipóteses contempladas no artigo 25 da Lei 8.666/93, ou outro instrumento legal que vier a substituí-la;

10.3.3.6. o contribuinte que venha a receber restituição ou ressarcimento do Estado;

10.3.3.7. Nos casos excepcionados na cláusula 10.3.3, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição ou por qualquer outro meio de pagamento instantâneo participante do arranjo de pagamento PIX;

10.3.3.8. Na impossibilidade de atendimento ao item 10.3.3.7, a Contratada deverá realizar o pagamento por ordem bancária de pagamento - OBP, desde que o recebimento seja inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme art. 10, parágrafo único, da Resolução nº 4.331/2014, do Banco Central.

CONTRATO

37) Caso ocorra rescisão contratual (Lote 1 e Lote 2), favor confirmar nosso entendimento que está garantido que haverá devolução do valor pago “pro rata”.

Resposta: Lotes 1 e 2: Não há essa previsão de devolução de valor pago.

38) Confirmar nosso entendimento que está garantido a contratada (Lote 1 e Lote 2) o disposto no art. 65, § 1º da Lei 8666/93.

Resposta: Lotes 1 e 2: Sim.

ORDEN DE BANCÁRIA DE PAGAMENTO

39) Quanto aos itens do edital e anexos que dispõem a respeito de pagamento por Ordem Bancária de Pagamento (OBP), em decorrência da ampla bancarização do mercado e a acessibilidade a abertura de conta corrente, pedimos que mencionada exigência seja desconsiderada do edital.

Resposta: Entendemos que não seja possível, pois não podemos descartar a possibilidade de uma Pessoa Física não possuir conta bancária, acreditamos que esse rol seja escasso, mas não zerado.

40) Caso seja negativa a resposta à pergunta anterior, visando segurança e controle dos pagamentos, fica entendido que na impossibilidade de pagar pelo Banco vencedor em conta corrente, poderá ser pago via OBP somente através de meios eletrônicos (transferência Bancária/TED/ DOC/PIX), apenas uma vez, admitida apenas para o recebimento inferior a R\$10.000,00.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial

Resposta: Entendemos a orientação do Banco Central, concordamos que seja limitado a R\$ 10.000,00 por favorecido (CPF), porém existem negativas que não podem ser resolvidas no curto prazo. Dessa forma, entendemos que não podemos restringir, até mesmo pelo fato do extremo ônus de gerar controle da quantidade de recebimentos por beneficiário.

PIX

41) Há o pleno entendimento de que para a utilização do PIX na modalidade de pagamentos, poderá executá-los através da chave PIX vinculada a conta?

Resposta: Sim. A ideia é que haja uma Chave Pix específica para emitir o QRcode para os Documentos de Arrecadação, de forma a inibir o recebimento de pagamentos sem o TX ID.

42) Conforme mencionado no tópico “d”, referente ao item 2.1.1 de serviços com exclusividade da geração de QR Codes para guias de arrecadação, qual a estimativa de guias emitidas anualmente?

Resposta: Lote 01 – Poder Executivo:

Levantamento realizado somente nos documentos de arrecadação sob gestão da SEFAZ-RJ (DARJ, DARJ dívida ativa, GNRE-RJ, GRD-IPVA e GRE).

EMIÇÃO DARJ	
MES_DT_EMISSAO	QT_EMITIDO
mai/22	106.182
jun/22	109.275
jul/22	105.421
ago/22	109.685
set/22	105.344
out/22	105.252
nov/22	109.730
dez/22	107.235
jan/23	101.961
fev/23	92.110
mar/23	108.642
abr/23	97.799
TOTAL DARJ	1.258.636

EMIÇÃO DARJ DÍVIDA ATIVA	
MES_DT_EMISSAO	QT_EMITIDO
jan/22	42.074
fev/22	46.908
mar/22	44.261



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial

abr/22	58.312
mai/22	90.491
jun/22	96.294
jul/22	90.218
ago/22	41.213
set/22	35.123
out/22	32.963
nov/22	108.435
dez/22	113.468
TOTAL	799.760

EMIÇÃO GNRE RJ	
Mês	Quantidade
abr/22	644.543
mai/22	707.271
jun/22	678.162
jul/22	681.890
ago/22	748.637
set/22	657.148
out/22	673.804
nov/22	879.713
dez/22	744.883
jan/23	796.269
fev/23	738.474
mar/23	906.094
TOTAL GNRE	8.856.888

EMIÇÃO IPVA RJ	
jan/20	1.657.000
fev/20	797.000
mar/20	651.000
abr/20	251.000
mai/20	130.000
jun/20	156.000
jul/20	180.000
ago/20	169.000
set/20	148.000
out/20	135.000
nov/20	108.000
dez/20	119.000



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial

TOTAL IPVA	4.501.000
EMIÇÃO GRE	
Anual	40.000

Levantamento realizado somente nos documentos de arrecadação sob gestão do DETRAN.

DEMONSTRATIVO DA QUANTIDADE ANUAL DE BOLETOS PAGOS			
EXERCÍCIO	MULTAS	DUDAS	GRTS
2022	3.400.460	5.054.271	5.250.196
2023 ATÉ JUNHO	1.320.134	2.579.472	2.833.294
TOTAL	4.720.594	7.633.743	8.083.490

Levantamento realizado somente nos documentos de arrecadação sob gestão do FUNESBOM.

QUANTIDADE DE PAGAMENTOS - TAXA DE INCÊNDIO	
ANO	TOTAL
2021	2.009.329
2022	2.170.666
2023 até 10/07/2023	1.817.681
Previsão 2024	2.748.873

Resposta: Lote 02 – Poder Judiciário: Entre 2020 e 2022 tivemos, em média, 1.745.101 Grerjs emitidas por ano.

43) Qual Layout de arquivo será utilizado pela contratante, CNAB 150 ou CNAB 750?

Resposta: Lote 01 – Poder Executivo: Poderão ser utilizados qualquer um dos layouts de arquivo (CNAB 150 ou CNAB 750), a critério da contratante.

Resposta: Lote 02 – Poder Judiciário: Foi colocada a possibilidade de continuarmos utilizando o CNAB 150.

44) Qual a modalidade de QR Code a ser utilizada pela contratante, dinâmico ou estático?



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial

Resposta: Lote 01 – Poder Executivo: QR Code Dinâmico.

Resposta: Lote 02 – Poder Judiciário: Quando da sua implantação, será o QR Code Dinâmico.

45) No que tange a utilização do PIX para arrecadação, haverá necessidade de repasse financeiro para conta centralizadora? Se sim, podemos considerar que a contratante terá autonomia para execução?

Resposta: Lote 01 – Poder Executivo: Sim, o produto da arrecadação por PIX deve ser transferido para a conta centralizadora da SEFAZ após o período de float D+2, assim como as demais modalidades de arrecadação.

O repasse financeiro deve ser realizado pela contratada dentro deste prazo, conforme previsto no item “10.6.1 alínea b” do Termo de Referência do Edital:

“10.6.1.O tempo de permanência dos recursos mantidos ou depositados na instituição financeira vencedora, float, para o Lote I, será:

(...)

b) De 2 (dois) dias úteis para o repasse decorrente da arrecadação de tributos e rendas estaduais após o efetivo pagamento, exclusivamente para os valores recebidos pela Contratada como agente arrecadador ou como agente PIX;”

Resposta: Lote 02 – Poder Judiciário: Não.

46) Pode-se considerar que, o prazo de implementação contará a partir da habilitação dos acessos a conta corrente junto à instituição financeira contratada para fins de geração da chave PIX bem como dos recebimentos dos recursos advindos dos QR Codes vinculados à esta chave PIX?

Resposta: Lote 01 – Poder Executivo: Não. O prazo de implementação está previsto no item 6.2 do Termo de Referência do Edital:

“6.2. Os preparativos para a implantação do sistema de pagamentos e arrecadação do Estado pela licitante vencedora ocorrerão em até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato.”

Resposta: Lote 02 – Poder Judiciário: Atualmente o Tribunal de Justiça não utiliza a ferramenta PIX.

47) Qual o prazo para que a contratada execute todas as tarefas inerentes à etapa de implementação dos serviços de PIX?

Resposta: Lote 01 – Poder Executivo: O prazo de implementação está previsto no item 6.2 do Termo de Referência do Edital:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial

“6.2. Os preparativos para a implantação do sistema de pagamentos e arrecadação do Estado pela licitante vencedora ocorrerão em até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato.”

Resposta: Lote 02 – Poder Judiciário: Atualmente o Tribunal de Justiça não utiliza a ferramenta PIX.

48) Há o pleno entendimento de que para o pagamento das tarifas dos serviços de PIX, a apuração é efetuada em D+0?

Resposta: Lote 01 – Poder Executivo: Não haverá pagamento de tarifas à contratada pela prestação de serviço de arrecadação pela modalidade Pix, conforme previsto no item 10.4.7 do Termo de Referência:

“10.4.7. Pela prestação dos serviços de centralização dos recursos financeiros, bem como pela prestação dos serviços de arrecadação de tributos e outras receitas estaduais como Agente Pix, não será devido à Contratada qualquer remuneração. Assim como não caberá ao Contratante pagamento de tarifas ou o ressarcimento de qualquer custo interbancário que porventura ocorra no recebimento de pagamentos na modalidade Pix.”

Conforme respondido na pergunta 45, o produto da arrecadação por PIX (repasse financeiro) deve ser depositado na conta centralizadora da SEFAZ após o período de float D+2, conforme previsto na alínea ‘b’ do item 10.6.1 do Termo de Referência:

“10.6.1. O tempo de permanência dos recursos mantidos ou depositados na instituição financeira vencedora, float, para o Lote I, será:

(...)

b) De 2 (dois) dias úteis para o repasse decorrente da arrecadação de tributos e rendas estaduais após o efetivo pagamento, exclusivamente para os valores recebidos pela Contratada como agente arrecadador ou como agente PIX;”

Quanto ao recebimento de informação sobre os pagamentos realizados por PIX, a comunicação deve ser instantânea, conforme previsto no inciso II do item 11.1.2 do Termo de Referência:

“11.1.2. O Agente PIX deverá:

(...)

II – Prover serviço digital de geração de QRcode PIX em conformidade com especificações técnicas do Banco Central do Brasil, incluindo o fornecimento de informações de pagamentos de forma instantânea e requisitos necessários para controle da arrecadação estabelecidos pela SEFAZ;”



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial

Resposta: Lote 02 – Poder Judiciário: Não fomos informados quanto ao pagamento de tarifas, haveria isenção de tarifas.

49) Há ciência da necessidade de certificado A1 para a contemplação dos serviços de PIX?

Resposta Lote 1 – Poder Executivo: Sim.

Resposta Lote 1 – Poder Judiciário: Atualmente o Tribunal de Justiça não utiliza a ferramenta PIX, mas está ciente quanto à necessidade do certificado A1.

50) Podemos considerar que a modalidade de transmissão de arquivos será por meio eletrônico do arquivo retorno CNAB 750 por meio de transmissão eletrônico (van, webta, edi7 e host a host)?

Resposta: Lote 01 – Poder Executivo: Sim, o recebimento da informação será por meio eletrônico em formato a ser definido pela SUBTIC (CNAB 750, CNAB 150) e API.

Resposta: Lote 02 – Poder Judiciário: Hoje utilizamos o CNAB150 e foi colocada a possibilidade de continuarmos a utilizá-lo.

PROVA DE VIDA

51) Quanto ao disposto no item 16.1.4 do Termo de referência que dispõe “...A comprovação de vida poderá ser disponibilizada aos servidores aposentados, inativos militares e pensionistas civis e militares via equipamento de autoatendimento, mediante transação específica e utilização de reconhecimento biométrico..”. Pedimos esclarecer, a Comprovação de Vida poderá ser realizada de forma presencial nas Agências a exemplo do processo já realizado pelo Bradesco?

Resposta: Sim, confirmo o entendimento da licitante.

52) Quanto ao disposto no item 16.3.1 do Termo de Referência do edital que dispõe “... O calendário de comparecimento, a relação de documentos necessários, bem como os demais requisitos para realização da comprovação anual de vida e do recenseamento, serão regulamentados posteriormente pelo Rioprevidência, Corporações Militares, Secretaria de Estado da Casa Civil, Secretaria de Estado de Fazenda, e/ou demais órgãos envolvidos, de acordo com suas competências...”. Pedimos informar, caso sejamos vencedor do certame, os processamentos dos arquivos (remessa e retorno) do processo de Comprovação de Vida, continuarão centralizados na RioPrevidência para todos os Órgãos envolvidos?

Resposta: Sim, confirmo o entendimento da licitante.

53) No que respeita ao item 16.3.2 do Termo de Referência do edital que dispõe “...a Contratada enviará, sistêmica e diariamente, os dados dos beneficiários que realizaram os procedimentos descritos neste item, de acordo com o layout definido posteriormente pelas áreas responsáveis do



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial

Contratante. Pedimos esclarecer, caso sejamos vencedor do certame, poderá manter o leiuat padrão de Comprovação de Vida utilizado no processo já realizado pelo Bradesco?

Resposta: Sim, confirmo o entendimento da licitante.

RECENSSEAMENTO

54) Quanto ao disposto nos itens abaixo que dispõem:

16.2.1 do Termo de Referência do edital que dispõe “...a Contratada realizará, sem ônus adicional para o Contratante, o recenseamento dos servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao regime próprio de previdência do Estado e dos militares ativos, inativos e pensionistas do Sistema de Proteção Social dos Militares.

16.2.2. O recenseamento deverá ser realizado a cada 5 (cinco) anos, devendo, para fins de contagem da data do novo recenseamento, ser considerada a data do último realizado pelo Estado.

16.2.3 Os ativos civis e militares, os aposentados, os inativos militares e os pensionistas civis e militares deverão realizar os procedimentos relativos ao recenseamento via sistema eletrônico do próprio, que emitirá comprovante de operação específica...”, pedimos informar caso sejamos vencedor do certame, o Recenseamento será realizado de forma presencial nas Agências a exemplo do processo já realizado pelo Bradesco?

Resposta: Sim, confirmo o entendimento da licitante.

55) O item 16.3.1 do Termo de referência dispõe que o “...calendário de comparecimento, a relação de documentos necessários, bem como os demais requisitos para realização da comprovação anual de vida e do recenseamento, serão regulamentados posteriormente pelo Rioprevidência, Corporações Militares, Secretaria de Estado da Casa Civil, Secretaria de Estado de Fazenda, e/ou demais órgãos envolvidos, de acordo com suas competências...”. Pedimos esclarecer, os processamentos dos arquivos (remessa e retorno) do processo de Recenseamento continuarão centralizados na Secretaria do Estado da Casa Civil para todos os Órgãos envolvidos?

Resposta: Sim, confirmo o entendimento da licitante.

56) O item 16.3.2 do Termo de Referência dispõe que “...a Contratada enviará, sistêmica e diariamente, os dados dos beneficiários que realizaram os procedimentos descritos neste item, de acordo com o layout definido posteriormente pelas áreas responsáveis do Contratante...” Pedimos esclarecer, caso sejamos vencedor do certame, poderá ser mantido o leiuat padrão de Recenseamento utilizado no processo já realizado pelo Bradesco?

Resposta: Sim, confirmo o entendimento da licitante.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial

TARIFA

57) Confirmar o entendimento que será assegurado aos beneficiários dos créditos (tanto para o lote 1 e para o lote 2) apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente), sendo desconsiderado quaisquer outras gratuidades que excederem a mencionadas regulamentações.

Resposta:

Verificar o disposto nos itens 10.2.1.3 e 10.2.1.4 do Termo de Referência, a saber:

10.2.1.3. Os servidores e pensionistas terão asseguradas mensalmente, a isenção de tarifas, taxas ou encargos de qualquer natureza para os seguintes serviços e produtos, sem prejuízo dos estabelecidos nos citados normativos:

- a) Pelo menos 01 (uma) transferência mensal de crédito de sua conta corrente para outras instituições de sua titularidade;
- b) Disponibilizar até 04 (quatro) impressões mensais do extrato de sua conta corrente nos terminais de autoatendimento;
- c) Consultas ilimitadas de saldo em conta corrente realizadas pela internet;
- d) 05 (cinco) saques mensais, totais ou parciais, dos créditos em sua conta corrente;
- e) Fornecimento de cartão magnético para movimentação eletrônica de sua conta corrente;
- f) Talonário de cheques para movimentação de créditos em sua conta corrente, com no mínimo dez folhas mensais;
- g) A Instituição Financeira deverá assegurar, sem ônus para o Estado, a servidores e pensionistas, de forma contínua durante o prazo previsto no item 6.1, a transferência dos créditos para a conta de depósitos de titularidade destes, por eles livremente abertas, mesmo que em outras instituições financeiras, observadas rigorosamente as previsões contidas neste Termo e demais documentos referentes ao certame, bem como as normas regulamentares expedidas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil, e demais normativos estaduais que vierem a ser editadas sobre crédito de pagamento de pessoal;
- h) Estes benefícios ficam garantidos aos servidores contratados durante o prazo previsto no subitem 6.1.

10.2.1.4. Com relação às tarifas bancárias pelos serviços adicionais eventualmente contratados pelo servidor ativo, inativo ou pensionista, deverão ser observados os valores máximos praticados por serviço conforme informação disponibilizada pelo Banco Central do Brasil.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial

58) Caso a resposta à pergunta anterior seja negativa, para os serviços de transferência via TED e DOC o qual possui quantidade de transações especificadas em cada Resolução, considerando a modalidade de transferência via PIX (gratuito) que possibilita a realização de transferências sem limitações, favor confirmar nosso entendimento que o Banco contratado estará desobrigado de conceder as isenções de TED e DOC que excederem a mencionadas regulamentações (Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 - conta corrente).

Resposta:

Verificar o disposto nos itens 10.2.1.3 e 10.2.1.4 do Termo de Referência, a saber:

10.2.1.3. Os servidores e pensionistas terão asseguradas mensalmente, a isenção de tarifas, taxas ou encargos de qualquer natureza para os seguintes serviços e produtos, sem prejuízo dos estabelecidos nos citados normativos:

- a) Pelo menos 01 (uma) transferência mensal de crédito de sua conta corrente para outras instituições de sua titularidade;
- b) Disponibilizar até 04 (quatro) impressões mensais do extrato de sua conta corrente nos terminais de autoatendimento;
- c) Consultas ilimitadas de saldo em conta corrente realizadas pela internet;
- d) 05 (cinco) saques mensais, totais ou parciais, dos créditos em sua conta corrente;
- e) Fornecimento de cartão magnético para movimentação eletrônica de sua conta corrente;
- f) Talonário de cheques para movimentação de créditos em sua conta corrente, com no mínimo dez folhas mensais;
- g) A Instituição Financeira deverá assegurar, sem ônus para o Estado, a servidores e pensionistas, de forma contínua durante o prazo previsto no item 6.1, a transferência dos créditos para a conta de depósitos de titularidade destes, por eles livremente abertas, mesmo que em outras instituições financeiras, observadas rigorosamente as previsões contidas neste Termo e demais documentos referentes ao certame, bem como as normas regulamentares expedidas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil, e demais normativos estaduais que vierem a ser editadas sobre crédito de pagamento de pessoal;
- h) Estes benefícios ficam garantidos aos servidores contratados durante o prazo previsto no subitem 6.1.

10.2.1.4. Com relação às tarifas bancárias pelos serviços adicionais eventualmente contratados pelo servidor ativo, inativo ou pensionista, deverão ser observados os valores máximos praticados



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial

por serviço conforme informação disponibilizada pelo Banco Central do Brasil.

LICITANTE C.1

Perguntas inerentes ao LOTE 1 e Lote 2 - Poder Executivo e Poder Judiciário

1) Quanto ao item 2.1.1, letra “e” do edital (objeto) que dispõe “... e) possibilidade de realização de transferências entre contas de órgãos e entidades dos poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, bem como o Ministério Público, por meio do arranjo PIX...” Pedimos esclarecer se a transferência se trata de PIX simples ou de origem de um pagamento de QR Code?

Resposta: Lote 01 – Poder Executivo: É uma transferência entre contas, porém a identificação da Ordem Bancária (OB) e Unidade Gestora (CNPJ do órgão) é extremamente relevante.

2) Quanto ao item 2.1.3, letra “c” do edital (objeto) que dispõe “...c) arrecadação de receitas vertidas aos Fundos do Tribunal de Justiça – FETJ, da EMERJ e do FUNARPEN/RJ (custas judiciais, taxa judiciária, emolumentos, acréscimos legais, dentre outras) e receitas próprias do PJERJ, bem como outras receitas de terceiros, pessoas físicas e pessoas jurídicas, que sejam recolhidas por meio da Guia de Recolhimento de Receita Judiciária do Estado do Rio de Janeiro – GRERJ, bem como outras receitas de terceiros ,pessoas físicas e pessoas jurídicas...”. Poderemos manter as mesmas regras que temos atualmente como pagamento da GRERJ?

Resposta: Lote 02 – Poder Judiciário: Sim.

3) O item 10.4.3 do Termo de Referência dispõe “...10.4.3. Fica o Contratante autorizado a firmar contrato com outra instituição financeira para prestação de serviço de centralização de recursos estaduais...”, pedimos esclarecer mencionado item.

Resposta: Lote 01 – Poder Executivo: O contratante pode contratar outra instituição financeira para a prestação deste serviço de centralização de recursos estaduais, conforme previsto no rol de serviços sem exclusividade, item 2.1.2, “f”.

4) O item 10.4.7 do Termo de referência dispõe “...10.4.7. Pela prestação dos serviços de centralização dos recursos financeiros, bem como pela prestação dos serviços de arrecadação de tributos e outras receitas estaduais como Agente Pix, não será devido à Contratada qualquer remuneração. Assim como não caberá ao Contratante pagamento de tarifas ou o ressarcimento de qualquer custo interbancário que porventura ocorra no recebimento de pagamentos na modalidade Pix...”. Pedimos informar qual será o tipo de conciliação do cliente, vão atuar com arrecadação híbrida sendo o pix na guia de arrecadação com prestação de contas com Layout 150 posições? Ou será pix puro somente QR Code com prestação de contas com CNAB 750 ou API?

Resposta: Lote 01 – Poder Executivo: Poderão ser utilizados qualquer um dos layouts de arquivo (CNAB 150 ou CNAB 750), assim como a API, a critério da contratante.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial

Resposta: Lote 02 – Poder Judiciário: Atualmente o Tribunal de Justiça não utiliza a ferramenta PIX.

5) Quanto ao item 10.4.9 do Termo de referência abaixo transcrito, favor esclarecer **qual tipo de serviço a ser utilizado**, dado que o item abaixo se refere a boleto de cobrança e consta dentro do requisito: de arrecadação “...10.4.9. A Contratada deverá prestar apoio técnico no desenvolvimento das integrações entre sistemas para emissão de boleto bancário pela Administração Pública, ficando responsável pelo registro do boleto de cobrança no sistema bancário, sem ônus para o Estado ou para o contribuinte, exceto quanto ao ressarcimento de custos referentes às operações interbancárias, se houver...”

Resposta: Caso venha a adotar essa modalidade de arrecadação, o contratado será solicitado a prestar apoio técnico para a implantação da aplicação de emissão de código de barras pela SEFAZ, integrando com o sistema bancário para permitir o registro do boleto no sistema nacional de boletos bancários.

6) O item 10.4.10.1 do Termo de referência dispõe “...10.4.10.1. O Contratante poderá desenvolver serviço próprio para a geração de documento de arrecadação ou de boleto de cobrança para pagamento de IPVA, sendo possível, a critério do Contratante, a coexistência de ambos os serviços...”, pedimos esclarecer como será o fluxo desse novo sistema, considerando que se tratando de emissão de boletos devem ser registrados junto ao banco?

Resposta: A Coexistência de ambos os serviços pode ser utilizada numa fase de transição sistêmica. Exemplificando, pode haver uma fase em que alguns exercícios financeiros sejam emitidos por boletos bancários e outros por DARJ emitidos pela SEFAZ, sem que haja cobrança do mesmo débito pelas duas plataformas de emissão.

Nesse modelo, não haverá mudanças no fluxo de informações com o banco, pois a retirada dos boletos seria gradual e por lote. A SEFAZ indicará o calendário de transição até a conclusão da migração.

7) O item 10.4.10.3 do Termo de referência dispõe “...10.4.10.3. Sendo desenvolvido o serviço próprio de emissão de guias de IPVA, a Contratada deverá, sem ônus para o Estado ou contribuinte – exceto quanto ao ressarcimento de custos referentes às operações interbancárias, caso haja - prestar apoio técnico no desenvolvimento das integrações entre sistemas, ficando também responsável pelo registro do boleto de cobrança no sistema bancário, se for o caso...”, diante disso, pedimos esclarecer, com esse novo desenvolvimento, deixariam de utilizar o site exclusivo de débitos de veículos do RJ oferecido atualmente pelo Bradesco, onde a emissão se dará por boleto de cobrança?

Resposta: Lote 01 – Poder Executivo: Sendo desenvolvido o serviço próprio de emissão de guias de IPVA, esta se daria diretamente pelo site da SEFAZ e a emissão deixaria de ocorrer no site Bradesco.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial

8) Favor esclarecer **a que ser refere os outros repasses** mencionados no item 10.2.12.2 do Termo de Referência que dispõe "...10.4.12.2. A Contratada realizará o repasse aos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, por meio de créditos em contas correntes dos municípios na agência da própria Contratada por ela escolhida, dos recursos oriundos de ICMS, IPVA, bem como quaisquer outros rateios e repasses feitos pelo Estado em favor dos seus municípios..."

Resposta: Lote 01 – Poder Executivo: Outros repasses englobam (i) Parcela dos Royalties aos municípios; e (ii) Parcela do IPI aos Municípios.

9) O item 10.5.1 do Termo de referência dispõe que "...10.5.1 Para o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, estipula-se a arrecadação, por meio de GRERJ eletrônica e outros documentos de arrecadação da seguinte forma...". Para o TJ do Rio de Janeiro o único documento que atualmente arrecadamos é o GRERJ, **favor esclarecer quais seriam os outros documentos, favor detalhar?**

Resposta: Lote 02 – Poder Judiciário: Atualmente, o Tribunal somente utiliza a GRERJ como documento universal de arrecadação, mas nada impede que no futuro tenhamos outro documento de arrecadação.

10) **Confirmar nosso entendimento** que para atender aos itens 10.5.11 e 10.5.12 do Termo de Referência que estabelecem "...10.5.11. A Contratada deverá viabilizar, em conjunto com a Contratante, a possibilidade do recolhimento do documento de arrecadação - GRERJ - por meio de PIX....10.5.12. O tempo de permanência dos recursos originados do efetivo pagamento de guias de arrecadação, boletos bancários e outros documentos que necessitem de autenticação, *float*, será de 1 (um) dia útil, inclusive no momento da inclusão da ferramenta PIX...", será em comum acordo entre contratante e contratada.

Resposta: Lote 02 – Poder Judiciário: Sim, permanecendo o *float* único de 1 (um) dia útil.

11) Quanto ao disposto no item 10.5.13 do Termo de referência que dispõe "...10.5.13. A Contratada deverá ter sistema informatizado compatível com os do Contratante, para que todas as operações sejam processadas por meio eletrônico e on-line, disponibilizando ao Contratante as informações necessárias ao acompanhamento das movimentações financeiras e outras que forem requeridas, de modo que os serviços sejam prestados dentro dos melhores padrões de qualidade existentes...", **pedimos confirmar nosso entendimento que o sistema fornecido por esta Instituição Financeira atualmente atende as exigências.**

Resposta: Lote 02 – Poder Judiciário: Sim, para o Tribunal de Justiça.

12) Confirmar nosso entendimento que o padrão já existente em arrecadação atende ao disposto no item 10.5.15 do Termo de referência que estabelece "... Em todos os processos de troca de informação, a Contratada ficará obrigada a seguir o padrão de layout e a forma de envio estabelecidos pelo PJERJ.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial

Resposta: Lote 02 – Poder Judiciário: Sim.

13) Pedimos confirmar nosso entendimento que o item abaixo transcrito se refere ao padrão já existente em arrecadação atualmente.

“...Termo de Referência - 10.5.15. Em todos os processos de troca de informação, a Contratada ficará obrigada a seguir o padrão de layout e a forma de envio estabelecidos pelo PJERJ.

Resposta: Lote 02 – Poder Judiciário: Sim.

14) Quanto ao disposto no item 10.6, letras “b” e “e”, abaixo transcritos, favor esclarecer quais as diferenças? Item 10.6:

b) De 2 (dois) dias úteis para o repasse decorrente da arrecadação de tributos e rendas estaduais após o efetivo pagamento, exclusivamente para os valores recebidos pela Contratada como agente arrecadador ou como agente PIX;

Resposta: Lote 01 – Poder Executivo: Este float D+2 incide somente sobre as guias arrecadadas pela própria Instituição por código de barras (Agente arrecadador).

Este float D+2 também incide sobre todos os pagamentos arrecadados na modalidade Pix. Neste caso, a Instituição vencedora receberá imediatamente os valores pagos por Pix e os reterá durante o período de float D+2, sendo depositado na conta centralizadora após esse período.

e) Não haverá float para os recursos oriundos da arrecadação de tributos e outras receitas estaduais transferidas pelos demais Agentes Arrecadadores credenciados pelo Estado;

Resposta: Lote 01 – Poder Executivo: Os recursos arrecadados por outros agentes arrecadadores credenciados pelo Estado do RJ serão depositados na conta centralizadora mantida na Instituição vencedora sem direito a float.

Este modelo seguirá o atualmente adotado para a transferência de recursos arrecadados pela GNRE em outros bancos.

Cabe esclarecer que o float é a contrapartida pelo serviço de arrecadação de documentos do Estado, sendo devido somente ao Agente arrecadador que prestou o serviço, conforme previsto na alínea ‘b’ do item 10.6.1. Portanto, sobre os valores transferidos por outros agentes arrecadadores não cabe o direito ao float, devendo ser disponibilizado imediatamente.

15) Quanto ao disposto no item 10.6.3 do Termo de Referência que dispõe “...10.6.3. A Contratada deverá disponibilizar relatório pormenorizado dos eventos que ensejaram quebra de *float*, cujo formato será definido pelo Contratante...”, pedimos informar quais os tipos de informações deveremos apresentar no mencionado relatório?

Resposta: Lote 01 – Poder Executivo: O relatório deve conter as seguintes informações, sendo cada item correspondente a uma coluna do excel:

- Data de Solicitação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial

- Ofício de Solicitação da SEFAZ
- Número do Documento SEI da SEFAZ
- Número do Processo SEI da SEFAZ
- Ofício de Solicitação do Órgão emitente Ordem Bancária
- Número do Documento SEI do Órgão emitente Ordem Bancária
- Número do Processo SEI do Órgão emitente Ordem Bancária
- Dias de quebra de Float solicitado pela SEFAZ (antecipação = valores negativos)
- Dias de devolução da quebra de float solicitado pela SEFAZ (compensação = valores positivos)
- Valor
- Valor x números de dias de antecipação/compensação
- Evolução do saldo acumulado
- Unidade Gestora Emitente da Ordem Bancária
- CNPJ da Unidade Gestora Emitente da Ordem Bancária
- Número da Ordem Bancária
- Data de emissão da Ordem Bancária
- Data de crédito no domicílio bancário de destino
- Descrição do objeto a que se pretende a operação de antecipação/compensação

16) Quanto ao disposto no item 11.1 do Termo de Referência que dispõe “... A Contratada deverá prestar serviços de arrecadação de tributos e demais receitas estaduais como Agente PIX sem ônus adicional ao Contratante, nos termos da Resolução BCB n. 01 de 12 de agosto de 2020 e suas atualizações, que institui e regulamentou o arranjo de pagamento PIX...”, pedimos esclarecer:

a) Mencionado item se refere apenas ao Lote 1 ou também ao Lote 2?

Resposta: Lote 01 – Poder Executivo: A contratada deverá prestar o serviço de arrecadação de tributos e demais receitas estaduais como Agente PIX e terá exclusividade sobre esse serviço no Poder Executivo.

Resposta: Lote 02 – Poder Judiciário: Atualmente o Tribunal de Justiça não utiliza a ferramenta PIX.

b) A arrecadação será exclusiva via PIX, ou também por guias de arrecadação e boletos?

Resposta: Lote 01 – Poder Executivo: Atualmente toda a arrecadação é feita por código de barras. Pretende-se gradualmente acrescentar o código Pix nos documentos de arrecadação junto ao código de barras. É possível que no futuro alguns documentos de arrecadação venham a usar exclusivamente o código Pix.

Resposta: Lote 02 – Poder Judiciário: Atualmente o Tribunal de Justiça não utiliza a ferramenta PIX.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial

LICITANTE C.2

1) Gentileza esclarecer qual o motivo do impedimento de se receber os recursos oriundos do exterior em conta corrente no Brasil.

Resposta: Não há conhecimento por parte desta Superintendência de impeditivo em receber recursos oriundos do exterior em conta corrente no Brasil.

2) Conforme Licitação, as operações de câmbio contratadas deverão ter como base a Ptax. Neste caso estaremos considerando Ptax de venda anunciada pelo BCB com liquidação em 2 dias, atende?

Resposta: Sim.

3) Os documentos de amparo a operação à ser contratada estarão disponíveis para análise do banco em quantos dias antes da reserva de Ptax?

Resposta: Os documentos serão encaminhados com até 2 dias de antecedência, salvo exceções de demanda imediata.

4) Conforme Licitação, as operações de câmbio contratadas deverão ter como base a Ptax. Neste caso estaremos considerando Ptax de venda anunciada pelo BCB com liquidação em 2 dias, Atende?

Resposta: Questionamento igual ao item 2.

5) Os documentos de amparo a operação à ser contratada estarão disponíveis para análise do banco em quantos dias antes da reserva de Ptax?

Resposta: Questionamento igual ao item 3.

6) Visando cumprir com os prazos informados na licitação, precisamos receber os documentos de amparo a operação de cambio com 5 dias de antecedência ao fechamento das operações, visando ter tempo hábil para tratamento das pendências (se houver) sem prejuízo a data de contratação e liquidação das operações. É possível?

Resposta: É possível. Todavia, em casos excepcionais, pode ocorrer a necessidade do fechamento da operação em menor prazo.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial

7) Considerando o disposto no item 10.8.1. que dispõe: “A Contratada atuará preferencialmente como Agente Financeiro (agente de prestação de serviços bancários) no que diz respeito à abertura de “special account”, acolhimento de depósitos, transferências, internalizações (fechamento Câmbio) dos recursos disponibilizados em moeda estrangeira e nas remessas para amortização de principal e pagamento dos juros, nas operações de financiamento e crédito externo que forem contratados entre o Estado e organismos financeiros no exterior.” **Pedimos esclarecer qual a finalidade para abertura de conta CME em NY ?**

Resposta: As “special accounts” são utilizadas no âmbito das operações de crédito com a finalidade de receber recursos do Estado referentes à operações de crédito firmadas com financiadores externos, cujas liberações ocorrem em moeda estrangeira.

8) Considerando o disposto no item 10.8.3. As operações de câmbio serão efetuadas pela cotação de mercado praticada no dia da operação, pela P-TAX, ou, no caso de sua extinção, cotação que venha ser substituída por ela, garantindo-se o valor desta até a liquidação da operação, a ser realizada em até dois dias úteis. Desta forma, fica estabelecido o prazo de dois dias úteis para a disponibilidade de recursos tanto para entrada como para saída de recursos.”, pedimos esclarecer:
a) Qual será os volumes médios à serem contratados ?

Resposta: As operações de câmbio estão, em regra, vinculadas à operações de crédito. Atualmente o Estado não tem nenhuma operação de crédito com previsão de liberação de recursos que enseje a realização de operações de câmbio. Quanto às obrigações de pagamento oriundos das operações já contratadas, estas estão sendo realizados pela União por conta do Regime de Recuperação Fiscal ao qual o Estado está submetido.

Cumpramos informar que consta no Plano de Recuperação Fiscal previsão de contratação pelo ERJ, dentro do Regime de Recuperação Fiscal, é de R\$ 250 milhões referente a uma operação de crédito.

9) Considerando os prazos informados no item 10.8.3, é possível Informar impreterivelmente a operação à ser contratada no dia anterior a formação da PTAX até as 17h00?

Resposta: Sim, é possível informar a operação à ser contratada no dia anterior a formação da PTAX até as 17h00.

10) Considerando o disposto no item 10.8.4. “Fica vedada a cobrança de qualquer outro tipo de taxa ou tarifa bancária por parte da Contratada, no que tange às operações de câmbio.”, pedimos esclarecer:

a) O Banco Bradesco não assume custos de despesas de banqueiro no exterior, esses custos serão assumidos pelo Governo?

Resposta: Caso estes custos de despesas de banqueiros no exterior sejam referentes às operações



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial

de câmbio e não estejam previstos no TR da licitação, o Estado não aceitará cobrança da Contratada.

11) Recolhimento de tributos (DARF) serão pagos pelo governo ou haverá autorização para que o Banco Bradesco faça o recolhimento, bem como o débito referente a tarifa de emissão da DARF?

Resposta: O Banco Bradesco poderá fazer o recolhimento, todavia, não haverá autorização para cobrança de tarifa por emissão de DARF.

12) Considerando os prazos informados no item 10.8.3, é possível Informar impreterivelmente a operação à ser contratada no dia anterior a formação da PTAX até as 17h00?

Resposta: Sim, é possível informar a operação à ser contratada no dia anterior a formação da PTAX até as 17h00.